



**DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO**

**NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES**

**TEXTO COM REDAÇÃO FINAL**

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

COMISSÃO ESPECIAL - PL 7180/14 - ESCOLA SEM PARTIDO			
EVENTO: Audiência Pública/Reunião Ordinária Deliberativa	REUNIÃO Nº: 0830/17	DATA: 18/04/2017	
LOCAL: Plenário 9 das Comissões	INÍCIO: 16h04min	TÉRMINO: 18h52min	PÁGINAS: 63

**DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO**

STEFFANY PAPAIANO - Estudante de Direito.

SALOMÃO XIMENES - Professor Adjunto do Bacharelado em Políticas Públicas e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do ABC — UFABC; doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo — USP; mestre em Educação Brasileira; membro do Centro de Estudos Educação e Sociedade — CEDES.

VICTOR SALES PINHEIRO - Professor do Instituto de Ciências Jurídicas e do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará — UFPA; doutor em Filosofia; bacharel em Direito; editor da obra do filósofo Nebedito Nunes e dos *Diálogos de Platão*, traduzidos por Carlos Alberto Nunes; ensaísta e palestrante nas áreas de Ética e Filosofia do Direito; coordenador do projeto dialetico.com.br — site de cursos, palestras e artigos.

**SUMÁRIO**

Debate sobre o Projeto de Lei nº 7.180, de 2014. Deliberação dos itens constantes da pauta

**OBSERVAÇÕES**

Houve exibição de vídeo.

Houve intervenção inaudível.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - Boa tarde a todos.

Nos termos regimentais, declaro aberta a 13<sup>a</sup> Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 7.180, de 2014, do Sr. Erivelton Santana, que altera o art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e seus apensados.

Informo que recebi o Ofício nº 81, de 2017, da Assessoria Parlamentar da Procuradoria-Geral da República, encaminhando nota técnica sobre o PL 7.180/14, que será publicada na página da Comissão.

Esclareço que esta reunião se destina à realização de audiência pública, nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 50 do Regimento Interno e à deliberação de requerimentos.

Faço uma ponderação aos Srs. Parlamentares, como sempre, para que, quando nós tivemos quórum, deliberemos os requerimentos, para não impedir que nós tenhamos a sequência dos debates com os nossos convidados, na audiência pública.

**O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA** - Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - Deputado Glauber, V.Exa. tem alguma ponderação em relação a este ponto?

**O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA** - Tenho uma ponderação. Não é exatamente em relação a este ponto, mas é a preocupação de que se inicie a Ordem do Dia e depois tenhamos dificuldade em fazer a deliberação dos requerimentos, como é natural que aconteça.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - Se houver, obviamente, a Ordem do Dia iniciada, há impedimento.

**O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA** - Eu queria fazer a proposta de um entendimento com V.Exa. e com outros Parlamentares que fizeram a apresentação de requerimentos.

Foram apresentados convites para figuras públicas que notadamente têm uma posição favorável à proposta do Escola sem Partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - E contrárias também.

**O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA** - O entendimento que eu gostaria de fazer é no sentido de que outras figuras públicas possam ser ouvidas, para a



realização do contraditório. Que então, no momento da aprovação, fosse aprovado com a possibilidade de ampliação do escopo de convidados, para que possa haver igualdade, simetria no processo de discussão na Mesa.

Por exemplo, de São Paulo eu vi que há o convite ao Vereador Fernando Holiday. Nós gostaríamos de chamar também a Vereadora Sâmia, para que pudesse aqui fazer esta discussão.

O pedido que faço a V.Exa. é que, independentemente da presença dos Parlamentares no momento da votação dos requerimentos, que fosse feita uma proposta de entendimento: se não houver nenhum Parlamentar que tenha uma posição contrária, e é possível, que seja deixado em aberto, aprovados os requerimentos para convites para outras personalidades públicas que possam fazer parte da mesma Mesa.

Esta é a primeira ponderação.

A segunda, Presidente, é sobre as audiências nos Estados.

Eu tive um retorno muito positivo, qualificado, da Secretaria da Comissão sobre o que estava acontecendo, por exemplo, no Estado do Rio de Janeiro; procurando dar subsídios e instrumentos. Só que é muito importante que esta Comissão não faça os encontros nos Estados como, por exemplo, no Rio de Janeiro, baseada naquilo que ficar combinado com uma única ou com uma personalidade que tenha uma posição claramente favorável à matéria. Se é uma reunião da Comissão, é a Comissão que tem que encontrar os instrumentos para que os encontros sejam realizados.

Por exemplo, no Rio, até o último momento — e repito: a Secretaria da Comissão teve toda a diligência de passar a resposta possível —, ficou a dúvida se aconteceria ou se não aconteceria o encontro. Na véspera, ou próximo da véspera, tivemos a notícia de que o encontro não aconteceria. Mas quem deliberou, ou seja, quem deu o indicativo de que o encontro não aconteceria foi o Deputado Bolsonaro, no Rio de Janeiro, pelo menos naquela segunda-feira, que tem — e faz essa defesa aqui — uma posição claramente favorável à matéria.

O que eu queria pedir? Até para que todos os agentes favoráveis e contrários à proposta possam deslocar-se para a atividade, manifestarem-se e fazerem um debate com contraditório, que se avoque à Presidência da Comissão e à relatoria o



papel de organizadores dos encontros nos respectivos Estados, para garantir que haja também paridade na argumentação que vai ser travada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - Agradeço a V.Exa. as ponderações, Deputado Glauber.

Com relação aos requerimentos para convites de convidados — e em muitos dos requerimentos, trata-se de convite a representantes de instituições —, quando o convite é relacionado à instituição, ou representante de instituição, esta Presidência tem adotado um procedimento comum nas demais Comissões: se o titular daquela pasta não pode vir e designar alguém representando aquela pasta, não há nenhum impedimento quanto a essa participação no âmbito da Comissão Especial. Quando o requerimento para convite é pessoal, neste caso, regimentalmente, não cabe a substituição, porque ele é um requerimento personalíssimo. Não se pode transferir aquilo que é pessoal.

Com relação aos debates regionais, eu penso até que, depois, nós podemos ter uma tratativa com os Deputados. Eu acho que, mais para o final, nós vamos ter um número maior de Deputados, nós podemos até fazer uma ponderação nessa linha, para que nos debates regionais tenhamos um pouco mais de flexibilidade com relação aos convites. Aqui, para a Comissão, eu vou manter os precedentes não só desta Comissão quanto das demais, de ter essa flexibilidade apenas quando o convite estiver relacionado à instituição. Quando for um convite a uma pessoa, não cabe a substituição dessa pessoa por outra que não teve requerimento aprovado.

**O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA** - Presidente, então, só para complementar a pergunta...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - Agora, com relação aos nomes, se V.Exa. apresentar um requerimento com os nomes, obviamente, não há nenhum impedimento.

**O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA** - Serão aprovados.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - Serão aprovados, até porque aqui todos os requerimentos têm sido aprovados sem qualquer objeção.

**O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA** - Eu queria, então, fazer uma ponderação. É o seguinte: na última reunião, eu tinha feito a pergunta, o



questionamento de até quando esta Comissão teria a possibilidade de avaliar requerimento apresentados.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - De aprovar requerimentos.

**O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA** - Esse é o questionamento que eu faço, porque houve uma dúvida no nosso último encontro, e exatamente por esse motivo eu não apresentei novos requerimentos para esta semana.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - A preocupação de V.Exa. é procedente. Mas enquanto nós não estivemos com os trabalhos da Comissão encerrados, havendo requerimentos a serem deliberados, ainda que nós não tenhamos pauta definida aqui na Comissão, esta Presidência convocará reunião para deliberar sobre os requerimentos. Nessa segunda fase, agora, nós queremos priorizar os seminários e debates nos Estados, mas sem prejuízo de, havendo requerimentos a serem deliberados no âmbito da Comissão, fazermos a convocação, debatê-los e aprová-los, se essa for a vontade.

**O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA** - Um último questionamento. O Deputado Flavinho tem alguma previsão de apresentação do relatório, até para que nós nos planejemos em relação a requerimentos que porventura possam ser apresentados?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - Antes de o Deputado Flavinho fazer sua ponderação, faço um esclarecimento sobre o último questionamento que V.Exa. fez, com relação ao Rio de Janeiro, e que é o exemplo dos demais. Esta Presidência adotou um procedimento que também tem sido comum em outras Comissões que fazem os seminários regionais: prestigiar o Parlamentar que apresentou o requerimento solicitando a audiência regional, permitindo a ele ser o coordenador do evento e assim proceder aos convites, enfim, à logística.

**O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA** - Presidente, desculpe-me, mas aí eu quero fazer uma ponderação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - As sugestões podem ser encaminhadas ao coordenador do evento. Obviamente, quando houver situações pontuais em que mais de um Parlamentar fez o mesmo apelo, esta Presidência não terá dificuldade nenhuma em fazer a ponte, a ponderação que seja a mais produtiva



para a Comissão. O que adotamos aqui foi prestigiar os autores dos requerimentos nos debates regionais. Lá no Rio de Janeiro, acho que houve um ou dois Deputados que apresentaram requerimentos. Em São Paulo, houve dois ou três Deputados que apresentaram requerimentos. Se houver um só por cidade, ele será o coordenador. Se houver mais de um, nós vamos chegar a um denominador de maneira que o debate aconteça e que não haja prejuízo para nenhuma das partes.

**O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA** - Quero tratar especificamente, então, do caso do Rio de Janeiro. Não podemos ficar até as vésperas da atividade sem saber se ela acontecerá ou não, sem ter ideia do horário em que ela acontecerá. Isso é necessário para que as pessoas se mobilizem e para que saibam como será o procedimento na atividade, porque, dependendo de como será o procedimento, um Parlamentar ou outras entidades poderão tomar a decisão de estarem presentes ou não.

Então, é importante que isso seja feito de maneira antecipada para garantir a presença do contraditório também nesses encontros.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - Está bem. Agradeço a V.Exa.

Depois, falarei com o Secretário da Comissão, até para que, se situações como essas acontecerem em outros Estados, tenhamos uma solução que seja a mais adequada possível para a Comissão.

O Deputado Flavinho foi questionado também pelo Deputado Glauber.

V.Exa. tem a palavra para os esclarecimentos.

**O SR. DEPUTADO FLAVINHO** - Rapidamente, a nossa previsão é que façamos os seminários — todos eles já estão aprovados, se não me falha a memória são mais ou menos sete seminários —, finalizemos os requerimentos de convite dos nomes que foram apresentados. A partir daí, então, começaremos a ter uma previsão. Acredito que pelo andamento, no meio do ano, o mais tardar, início do segundo semestre, começaremos apresentar o relatório nesse ritmo em que estamos indo.

Somente para me redimir ou para nos redimir com relação aos seminários, por exemplo, em São José dos Campos, região metropolitana do Vale, onde estou coordenando a questão do seminário, eu já tenho certo o contraditório. Inclusive,



fizemos o convite para APEOESP, São Paulo, e também o PT está indicando um professor que é contrário ao projeto. Então, os dois contrários já temos. A dificuldade está em fechar os dois nomes favoráveis, porque estávamos fechando com quatro nomes, inclusive o Nagib foi convidado para lá e há mais um nome de quem estamos esperando a resposta. São seis Vereadores que estão envolvidos com toda a parte de logística, inclusive, na divulgação, nas mídias locais, para que o evento realmente seja assistido por ambas as partes.

Então, o desejo deste Relator, como sempre, é que sejam ouvidas ambas as partes em cada seminário que fizermos. Prova disso é que na minha região é o que estamos fazendo. Em São Paulo, na Assembleia Legislativa, estamos pedindo que seja feito da mesma forma até para que todo mundo possa se colocar e tenhamos o máximo possível de elementos para o relatório final.

A previsão é que, se não no meio do ano, logo no início do segundo semestre, consigamos entregar já o relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - Agradeço ao eminente Relator e às Sras. e aos Srs. Parlamentares.

Passamos, neste momento, à composição da Mesa para darmos início à nossa audiência pública. Convido a tomar assento à mesa os nossos convidados: o Prof. Salomão Ximenes, Professor Adjunto do Bacharelado em Políticas Públicas e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do ABC, Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo, Mestre em educação brasileira; membro do Centro de Estudos Educação e Sociedade. Desde já está Presidência agradece a presença de V.Sa. Convido também Steffany Papaiano, estudante de Direito, e o Prof. Victor Sales Pinheiro, Professor do Instituto de Ciências Jurídicas e do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará, Doutor em Filosofia e Bacharel em Direito, editor da obra do filósofo Benedito Nunes e dos Diálogos de Platão, traduzidos por Carlos Alberto Nunes, ensaísta e palestrante.

Os nossos convidados são bem-vindos a esta Comissão Especial.

Para melhor andamento dos trabalhos, esclareço que adotaremos os seguintes procedimentos: cada convidado disporá de até 20 minutos para a sua



exposição. Durante suas falas, os convidados não poderão ser aparteados e deverão limitar-se ao tema em debate.

Findas as apresentações, concederei a palavra primeiramente ao Relator, Deputado Flavinho e, em seguida, aos Deputados inscritos para o debate.

A palavra aos Líderes para Comunicação de Liderança será concedida após a fala dos convidados, na ordem em que a solicitarem.

Atendendo ao disposto no § 1º, do art. 66, do Regimento Interno, os Líderes não poderão interpelar os convidados se estiverem usando o tempo da Comunicação de Liderança.

Como já anunciamos inicialmente, havendo número regimental, passaremos à deliberação dos requerimentos constantes da Ordem do Dia, caso não tenhamos, no plenário, início da Ordem do Dia.

Nós temos hoje três convidados para o debate. Assim como nós fizemos nas reuniões anteriores, sempre há dois convidados para falarem a favor e dois contra a proposta em análise no âmbito desta Comissão.

Infelizmente, nem todos os convidados aceitam o convite para estar na Comissão. Por isso, teremos, hoje, novamente, dois com uma posição e um com uma posição diferente.

Ao fim dos trabalhos desta Comissão, farei uma abordagem também sobre a manifestação que tivemos noticiada recentemente relacionada à ONU. Vários Parlamentares me ligaram, abordaram-me, mandaram mensagem solicitando uma posição por parte desta Comissão. Obviamente, a posição, se tiver de ser tomada, será uma posição formal do Parlamento brasileiro e do Governo brasileiro, quem foi provocado por essa situação. Mas como o tema diz respeito também aos trabalhos desta Comissão, no fim, farei algumas brevíssimas ponderações em relação a isso, inclusive quanto ao convite feito à representante da entidade que declinou do convite.

Passo a palavra, inicialmente, à Steffany Papaiano, estudante de Direito convidada para debater o assunto.

Eu peço ao Deputado Pastor Paulo Freire que assuma a Presidência. Terei que ir à CCJ fazer uma relatoria e voltarei para cá, porque quero assistir aos debates



e às apresentações dos nossos convidados. Solicito ao Deputado Prof. Paulo Freire que assuma a Presidência enquanto eu apresento o relatório na Comissão ao lado.

Passo a palavra à estudante de Direito Steffany Papaiano, pelo tempo regimental de 20 minutos para sua exposição.

**A SRA. STEFFANY PAPAIANO** - Primeiro, eu quero agradecer o convite à Direção, à Mesa, ao Dr. Miguel Nagib, por quem nutro extrema admiração, especialmente pela formulação deste projeto tão importante.

Meu nome é Steffany. Tenho 34 anos, e eu sou estudante de Direito. O que eu exatamente estou fazendo aqui hoje? O fato é que eu tenho uma posição política. Sou coordenadora do Movimento Direita São Paulo.

Nós somos conservadores nesse movimento e sentimos na pele como funciona a doutrinação ideológica. Muitas vezes, temos que esconder em ambiente acadêmico o fato de nós sermos parte de uma sociedade organizada, a direita conservadora.

Para eu discorrer sobre o tema, quero começar lembrando a todos o significado de doutrinação. Doutrinar: incutir em alguém opinião, ponto de vista ou princípio sectário; incutir em alguém uma crença ou atitude em particular, com o objetivo de não aceitar qualquer outra.

A definição jurídica de doutrinação é o abuso da liberdade de ensinar do professor em prejuízo da liberdade de aprender do estudante. É impossível falarmos em concepções políticas e sociais, não somente em âmbito nacional, como na história do mundo, sem mencionar a triste prática da doutrinação. Isso não é uma novidade, nem no Brasil nem na história do mundo.

A doutrinação, por exemplo, foi descrita de forma lúdica no livro de George Orwell, *A Revolução dos Bichos* quando o porco retira da cadela os cachorrinhos e se encarrega de dar-lhes a educação devida. E, no momento posterior do livro, o porco solta os cães já crescidos e robustos contra o seu desafeto político. Qualquer semelhança com a nossa realidade não é mera coincidência, uma vez que as nossas escolas viraram verdadeiros currais de *black blocs*.

Mas eu quero exemplificar a prática da doutrinação de uma forma menos lúdica e mais concreta. Eu tenho aqui o livro *Náufrago da Utopia*, de Celso Lungaretti, que confessa a doutrinação nos anos 60 e 70. Muito embora esse não



seja o assunto do livro, ele não trata sobre doutrinação ideológica, fala muito pouco, é um livro de ficção, trata da vida de Celso Lungaretti, um já conhecido revolucionário alinhado às ideias da esquerda. No preâmbulo, ele já retrata:

*Este livro impressionante reconstitui, numa linguagem crua e ao mesmo tempo dolorida, um dos períodos mais trágicos da nossa história recente. Trata dos grupos da esquerda armada nos anos 60 e 70, quando tiveram os seus principais combatentes mortos em ação ou presos e, então, passaram a recrutar para suas fileiras jovens estudantes secundaristas, sem maturidade política e sem experiência para o combate. Mesmo assim, eles foram para a linha de frente da Guerra Revolucionária.*

Em vários outros momentos do livro, ele também escreve que professores de História, Português e outras matérias angariavam os alunos para a luta armada.

Mesmo que estejamos vivendo em outros tempos, para contextualizar de forma mais recente isso que estou expondo, quero que vocês assistam a um vídeo que eu trouxe, um compilado de condutas abusivas praticadas por professores, no exercício daquela que deveria ser a mais nobre das missões: ensinar.

(Exibição de vídeo.)

**A SRA. STEFFANY PAPAIANO** - Com exceção do último vídeo, eu não demorei 10 minutos para conseguir angariar esse material doutrinatório. Há até um vídeo na Internet de uma brincadeira que fizeram em escola secundarista perguntando se os alunos sabiam o significado de PEC, e eles não sabiam responder. Agora, vocês acham que crianças de 4, 5, 6, 7 anos sabem sequer o significado de proposta de emenda constitucional?

A doutrinação ideológica nas escolas produz uma relação de causa e efeito. Quando nós chegamos à universidade, o ambiente é ainda pior. O fato é que a doutrinação ideológica nada mais é do que a infeliz realidade das nossas escolas e universidades. Trata-se de um círculo vicioso que já se inicia na educação infantil.

A doutrinação sempre traz o teu bem maior — o combate à desigualdade, a luta pela justiça, a luta por um mundo melhor — e a onda do momento é falar em



nome das minorias, para justificar essa política nefasta, que possui o único objetivo de criminalizar socialmente qualquer oposição ou qualquer voz dissidente.

Este sectarismo promovido por alguns professores — muitos professores —, sindicatos e ONGs é justamente o que causa esse clima de guerra entre os cidadãos comuns; é o grande responsável pela polarização que estamos vivendo hoje no País. Ele dá agressão ao lugar do debate. É a ditadura da opinião alçada a níveis acadêmicos, já.

Outro dia, numa das audiências públicas a que eu assisti, o Deputado Flavinho chegou a perguntar os expositores o que, na opinião deles, tencionava o ambiente escolar. E é justamente isso; o que tencionava o ambiente escolar é termos que engolir a seco quando um professor, apoiado por seus bajuladores, dentro da sala de aula, difama um político que respeitamos, a nossa religião, a nossa posição política, ou seja lá o que for. O simples fato de usar uma camiseta já é o suficiente para que haja todo um rechaçamento dentro da sala de aula, como aconteceu com o Gabriel Araújo, aluno de uma escola de São Paulo. O Deputado foi chamado inclusive de neonazista.

(Segue-se exibição de vídeo.)

**A SRA. STEFFANY PAPAIANO** - É engraçado que esse vídeo demonstra bem a única voz que escutamos hoje em dia. É esse tipo de coisa, Deputado Flavinho, que tencionava o ambiente escolar. É esse tipo de *bullying*, que pode ser político, ideológico, moral ou religioso, que o projeto Escola sem Partido pretende acabar, quando estabelece que o professor não favorecerá, bem como não prejudicará ou constrangerá os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais, religiosas ou pela falta delas.

A Fernanda Salles e a Raquel estiveram aqui nesta Comissão. Elas apanharam dentro da Universidade Federal de Minas Gerais por quem dizia proteger as mulheres, ou seja, as feministas do PCdoB, junto de todos os movimentos estudantis.

Jorge Fontenele foi agredido na UFC durante 30 minutos ininterruptos, apenas por vestir uma camiseta do Deputado Bolsonaro.

Em um evento contra a paralização realizado pelo Movimento Reação Universitária, um estudante foi agredido, pois estava com uma bandeira do Brasil



Império. Ele teve seus óculos quebrados, e manteve a sua bandeira. Hoje está sendo mais importante demonstrar nossas convicções dentro desse ambiente sectário do que proteger até os próprios óculos.

Eu trouxe um vídeo para demonstrar o que aconteceu ali.

(*Exibição de vídeo.*)

**A SRA. STEFFANY PAPAIANO** - Depois, foi organizado um ato, pedindo liberdade de expressão, e o que aconteceu foi isso.

(*Segue-se exibição de vídeo.*)

**A SRA. STEFFANY PAPAIANO** - As placas que eles carregavam diziam: “*Não à violência. Sim ao livre debate*”.

Sequer os professores escapam da ditadura de opinião. Quando qualquer professor se levanta contra esse tipo de situação e resolve que quer dar aula, que não quer participar desse tipo de sectarismo dentro da sala da aula, ele é rechaçado e agredido verbalmente ou fisicamente.

Eu também tenho um vídeo para demonstrar como isso acontece.

(*Exibição de vídeo.*)

**A SRA. STEFFANY PAPAIANO** - Ali está um aluno impedindo o professor de dar aula.

Ali está uma série de alunos impedindo um professor de dar aula.

Isso dali é muito interessante, porque mostra um professor contra uma professora. Chegamos a esse nível. Ela é uma professora de Português.

(*Segue-se exibição de vídeo.*)

**A SRA. STEFFANY PAPAIANO** - A situação é tão grave, mas tão grave que, mesmo quem se sente prejudicado por todo esse *bullying* que já demonstrei aqui, por tudo isso que acabei de mostrar e pelo assédio ideológico, e resolve vir atrás do seu direito, conforme manda o art. 5º, inciso XXXV da nossa Constituição Federal, é covardemente perseguido.

O artigo diz:

*Art. 5º.....*

*XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.*



A Profa. Ana Caroline Campagnolo, que está processando uma das suas professoras da UDESC, Universidade do Estado de Santa Catarina, por ter sofrido esse *bullying* ideológico, após ajuizar a ação, passou a ser imediatamente perseguida pelo Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, pelo Departamento de História da UDESC, pelo Programa de Pós-Graduação em História e pelo Instituto de Estudos de Gênero da UFSC, Universidade Federal de Santa Catarina, como se ela não tivesse sequer o direito de reclamar a perseguição que ela sofreu em ambiente acadêmico, como se ela não tivesse o direito de ajuizar uma ação.

Portanto, sempre que vejo as Comissões de Escola sem Partido, sempre que ouço as pessoas falando sobre Escola sem Partido, não me admira os detratores do Escola sem Partido fugirem da letra da lei para justificar que doutrinam e querem continuar doutrinando.

Em suas notas sindicais, eles sequer escutam os professores favoráveis ao Escola sem Partido ou os alunos. Eles somente continuam inventando jargões para ludibriar pais, alunos e criminalizar a Oposição.

Srs. Deputados, dezenas de opositores do Escola sem Partido já participaram das audiências públicas promovidas por esta Comissão. Nenhum deles negou a existência dos deveres do professor. De fato, eles sabem perfeitamente que esses deveres existem. Eles só não querem que os alunos também saibam. Essa é a realidade. Se os alunos souberem, se os alunos conhecerem os seus direitos de não serem doutrinados e molestados intelectualmente por seus professores militantes, eles terão pelo menos uma chance de se defender. E é isso o que os militantes e molestadores mais temem. É por isso que eles são contra o projeto Escola sem Partido.

O Escola sem Partido não nasceu em nenhum núcleo partidário. O projeto de lei deriva dos deveres dos professores, que já existem, pois eles decorrem da nossa própria Constituição Federal. Ou seja, os professores já são submetidos a ela e devem respeitá-la, embora muitos não o façam, sob pena de ofender a liberdade de consciência e de crença; a liberdade de aprender dos alunos, descrita no art. 5º e no art. 206 da Constituição; o princípio constitucional da neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado; o pluralismo de ideias; o direito dos pais dos alunos sobre a



educação religiosa e moral dos seus filhos, que está na Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

Eles chamam o Projeto de Lei da Mordaça, mas, ao fazer isso, estão confessando publicamente que estão amordaçando as outras pessoas, se estiverem a desrespeitar aqueles deveres do professor.

Além disso, qualquer um sabe que o professor não desfruta de liberdade de expressão dentro de sala de aula. Existe um abismo de diferença entre a liberdade de expressão e a liberdade de ensinar.

Conforme demonstrado, o Escola sem Partido é somente um projeto que elenca tudo aquilo que já existe em lei. A única coisa que cria é uma placa. Eu pergunto para os senhores. Uma placa que informa os direitos e deveres, tanto dos professores quanto dos alunos, gera todo esse tipo de ofensa aos detratores do Escola sem Partido?

Eu gostaria que vocês me respondessem a quem interessa que as pessoas, os alunos e os pais dos alunos não conheçam o seu direito.

Obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Freire) - Agradecemos a palavra da Sra. Steffany Papaiano.

Quero conceder a palavra agora ao Sr. Salomão Ximenes.

**O SR. SALOMÃO XIMENES** - Boa tarde a todas e todos. Quero cumprimentar todos os Deputados presentes, por intermédio do Deputado Paulo Freire, que preside esta reunião neste momento.

Quero agradecer a aprovação do requerimento apresentado para minha participação aqui, por meio do Deputado Bacelar. Eu gostaria de agradecer especialmente ao Deputado Bacelar por esta deferência a um servidor público, a um professor do magistério superior que vem aqui trazer sua contribuição a esta discussão, algo que tenho feito em outras ocasiões, em outros momentos, sempre procurando partir do que entendo que pode ser a minha contribuição a esta discussão. Já tenho um longo período de reflexão, prática e teórica, sobre o direito à educação no Brasil e, mais do que isso, sobre a nossa luta cotidiana. Entendo que é a luta cotidiana de todos os membros desta Casa parlamentar. Sempre é importante dizer que há pouquíssimo tempo foi aprovado o Plano Nacional de Educação, se



não me engano, por unanimidade, neste Parlamento, o que significa — ou deveria significar — um compromisso forte desta Casa com o Plano Nacional de Educação.

Tenho refletido no último período, justamente para tentar propor no Brasil uma teoria jurídica para o direito à educação que seja mais generosa, do ponto de vista do conteúdo do direito à educação como um direito humano fundamental.

Como é uma obra mais densa, vou deixar à disposição da Comissão, para os Srs. Parlamentares, o meu trabalho mais denso. Não sei se deixo com o Deputado Relator ou com o Presidente, mas, é um trabalho mais denso sobre essa questão do direito à educação.

Eu procuro refletir especificamente sobre a articulação entre os deveres do Estado com a realização do direito à educação, que é aquela dimensão mais imediata do direito à educação, com dimensões que entendo que são igualmente importantes desse direito, que é o direito à liberdade acadêmica dos estudantes e dos professores, o direito ao pluralismo de propostas pedagógicas no nosso sistema educacional.

É a partir desse ponto de vista que eu gostaria de trazer a minha contribuição à discussão feita nesta Comissão, na expectativa de que ela tenha alguma utilidade para as Sras. Deputadas e os Srs. Deputados.

Portanto, vou restringir e delimitar as minhas considerações em duas teses iniciais e quatro comentários. Peço licença para dizer que vou analisar e passar por todos os projetos que estão em discussão nesta Comissão, não apenas aquele projeto que encabeça a proposição, ainda que eventualmente faça menção a um projeto específico.

Eu queria deixar claro — e esse é o motivo da minha participação também — que a tese central do que se denomina no Brasil e é constituído legalmente como movimento Escola sem Partido é uma tese incompatível com a escola pública, com os direitos e liberdades na educação e também com os direitos da criança e do adolescente enquanto sujeitos de direito. Essa é a primeira tese que quero trazer para esta Comissão.

A segunda é que, como base que leva a esta conclusão, muitas das proposições desses projetos partem de uma compreensão que eu entendo equivocada sobre a organização do sistema de ensino e o seu regime jurídico. É



importante destacar que estamos discutindo aqui reforma jurídica do direito à educação mais do que, especificamente, projetos pedagógicos que possam ou não acontecer numa escola específica.

O primeiro ponto para o qual eu queria chamar atenção — entendo que é um ponto central nas proposições que podem ser englobadas nessa ideia do Escola sem Partido — é a compreensão que se tem nesses projetos sobre o direito dos pais e das mães, poderíamos dizer. Mas a legislação fala sobre o direito dos pais.

Parece-me que esse é um ponto comum nesses projetos. Na ideia que está, inclusive, no projeto que encabeça essas proposições, o projeto do Deputado Erivelton Santana, que visa incluir no art. 3º da LDB um princípio suplementar, está aqui uma compreensão que entendo ser arcaica sobre o papel da escola pública, qual seja, a expressão de que o Estado é subsidiário em relação à formação que é oferecida nas famílias. Essa é uma tese arcaica, anacrônica sobre o sentido do direito à educação.

O debate tem sido bastante polarizado no último período e, às vezes, algumas questões são mal compreendidas. Então, quero destacar que não quero dizer com isso que, do ponto de vista jurídico do direito à educação, a família, nas suas diferentes configurações, e as comunidades, nas suas diferentes configurações, não tenham um papel relevante na educação. Muito pelo contrário, estou querendo pontuar que a ideia de que o Estado é subsidiário na realização do direito à educação em relação à família é uma ideia equivocada.

O art. 205 da Constituição é muito claro e transparente nesse sentido. O artigo dispõe que a educação é dever do Estado, da família e da sociedade. Portanto, são deveres complementares. Não existe subsidiariedade entre essas três esferas da vida social. A família, nas suas diferentes configurações, é importante; a comunidade e a sociedade são importantes; e o Estado é importante.

Qual é o ponto para o qual eu gostaria de chamar atenção? É o ponto que a regulação jurídica sobre cada uma das atribuições desses três sujeitos se dá de forma diferenciada, evidentemente. Ou seja, não se pode esperar que o Direito regule o papel das famílias da mesma forma que regula o papel do Estado. Isso seria um absurdo.



Mas, antes disso, quero chamar atenção para um ponto. Eu tenho visto o debate que acontece nesta Comissão e em outros espaços. Alguns textos que são produzidos têm passado de forma ligeira uma leitura que considero parcial e, portanto, equivocada da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, que assegura o direito dos pais quanto à educação dos filhos.

Essa leitura é parcial por um motivo muito simples, o qual eu quero destacar: o Brasil não é signatário somente desta Convenção. Aliás, no caso desta Convenção, existe um protocolo, cuja assinatura era facultativa aos Estados, mas o Brasil o assinou em 1999. É o Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que complementa, no mesmo patamar de importância, os dispositivos da Convenção. O Brasil assinou esse Protocolo assim como assinou o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Os países que assinam esse Protocolo assumem obrigações complementares relativas à educação enquanto direito não apenas de liberdade das famílias, mas também como direito e dever social do Estado.

No material que subsidia as discussões nesta Comissão, consta apenas a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, mas não consta o seu Protocolo. Isso é estranho, porque o Protocolo tem igual importância, ele a complementa.

Podíamos ir ao Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, mas ficamos no Protocolo Adicional de San Salvador, que é do nível interamericano.

Sobre o direito à educação, o que ele diz?

*Artigo 13 .....*

*2. Os Estados Partes neste Protocolo — o Brasil, portanto — convêm em que a educação deverá orientar-se para o pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido de sua dignidade e deverá fortalecer o respeito pelos direitos humanos, pelo pluralismo ideológico — o Brasil assume o compromisso não com neutralidade, mas com pluralidade, que são conceitos diferentes —, pelas liberdades fundamentais, pela justiça*



*e pela paz. Convém, também, em que a educação deve capacitar todas as pessoas para participar efetivamente de uma sociedade democrática e pluralista — olha aqui o pluralismo de novo —, conseguir uma subsistência digna, favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais, étnicos ou religiosos (...).*

E complementa no seu item 4:

*4. De acordo com a legislação interna dos Estados Partes, os pais terão direito a escolher o tipo de educação a ser dada aos seus filhos, desde que esteja de acordo com os princípios enunciados acima.*

Eu acho que fica claro que o Protocolo reconhece o direito dos pais. Evidentemente, no Brasil nós não temos o princípio que foi adotado em alguns países, inclusive na França, na Revolução Burguesa, cujo princípio era o do monopólio estatal da educação, mas se diz que a educação tem um sentido público, que são esses princípios a serem realizados, e que, segundo a Constituição brasileira, é a formação para a cidadania, para o trabalho e para o desenvolvimento pleno do indivíduo.

Então, eu pediria que essa questão fosse analisada em toda a sua completude, e não da forma como tem sido feita, recortando o único dispositivo internacional que funciona naqueles países que não reconhecem os direitos econômicos, sociais e culturais como direitos, o que não é o caso do Brasil, definitivamente.

Eu queria falar um pouco mais sobre essa questão do direito dos pais. Esse é um ponto que tem sido muito maltratado no debate. Coloca-se que os opositores de quaisquer dessas vertentes do projeto Escola sem Partido são contrários a esse direito. Não se trata disso.

O ponto é que o que se reconhece como direito dos pais, inclusive pelos órgãos que são autorizados a interpretar esses tratados internacionais, tem a ver com o respeito ao espaço de educação familiar. Ou seja, o Estado não pode interferir na educação que se coloca no âmbito familiar. É claro que pode fazê-lo nas



---

situações de maus-tratos às crianças, mas isso também está protegido na legislação. Isto está claro: o Estado tem que proteger o direito da família. Então, diz respeito a isso e a outra coisa: à criação de escolas privadas por comunidades religiosas. Ou seja, o direito de os pais matricularem seus filhos nas escolas, segundo as suas convicções, também envolve a organização das comunidades religiosas para a criação das suas escolas próprias.

Agora, o que não envolve o direito dos pais é a pretensão que está colocada nesses projetos de lei de uma espécie de colonização da escola pública pelos valores familiares privados. É isto que se propõe aqui: colonizar a escola pública por valores familiares privados.

Não quero entrar na questão de se são valores que podem ser considerados atinentes aos direitos humanos, às liberdades, mas posso lembrar que, eventualmente, algumas famílias também podem exagerar ou violar os direitos das crianças, educando-as, por exemplo, no sentido totalitário da política, educando-as no sentido antidemocrático — sei lá! —, no sentido de intolerância às demais religiões. Nesses casos, há sobretudo o resguardo do dever do Estado quanto à educação.

O segundo ponto é o seguinte, Sras. e Srs. Deputados: a legislação brasileira, nesse sentido de resguardar o direito das famílias, sem abrir mão do dever fundamental do Estado de garantir o direito à educação e sem abrir mão do direito das crianças à educação, permite uma compreensão bastante qualificada dessa questão. É sempre importante destacar que o direito das crianças nem sempre se confunde com o direito dos pais, às vezes conflita, inclusive, pois há os conflitos domésticos, nós sabemos muito bem disso.

Dispõe a LDB — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seus primeiros artigos:

*Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.*



---

*§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.*

Portanto, existe a educação no sentido amplo, que é aquela que acontece, dizem, logo após o nascimento, que é o processo de socialização na família, na comunidade; e existe o ensino, que é o dever republicano do Estado, que dá garantia aos direitos humanos. Na minha concepção, a educação para as relações de gênero, para a formação política do cidadão, dá-se no âmbito do ensino, que é aquela parte regulada da educação que compete ao Estado.

A LDB, no art. 2º, diz mais uma vez que a educação é dever da família e do Estado, ou seja, a educação não é subsidiária em relação ao Estado e à família. A família tem o seu direito de educação informal, assim poderíamos dizer, na medida em que não é formalizado no currículo, numa regra, é esse o termo que se usa na literatura específica, mas o Estado tem o dever do ensino, do currículo.

E esse dever do ensino, do currículo, deve assegurar igualdade no acesso a conteúdos curriculares que promovam a cidadania, a educação para o trabalho, para a tolerância, para o pluralismo, com ambiente de liberdade. É isso que está assegurado, inclusive nos princípios constitucionais do art. 206 da Constituição Federal, incisos I e II, que me parecem ser bastante transparentes quanto à liberdade de ensinar, aprender e divulgar o pensamento. Ou seja, liberdade de divulgar um pensamento no ensino, por parte de professores e estudantes, evidentemente, se a liberdade é de ensinar e aprender.

Então, há uma liberdade constitucional a ser assegurada aqui — e eu vou falar rapidamente sobre isso no final da minha apresentação —, além do pluralismo, que é uma característica que marca o nosso sistema educacional.

Rapidamente, eu queria também destacar que o conjunto de projetos trabalha com uma concepção anacrônica sobre os direitos da criança. Ou seja, desde a Declaração dos Direitos da Criança, a Convenção sobre os Direitos da Criança e o Estatuto da Criança e do Adolescente, há uma compreensão de que as crianças têm também direitos, ou seja, são cidadãos, não no sentido de participação política plena, mas com algum nível de participação política. É importante que se diga que são indivíduos em formação, com espaço de autonomia, inclusive em relação às



sus famílias. Essa é a disputa que se fez, a discussão que se fez na aprovação da Convenção sobre os Direitos da Criança.

A criança tem direito a acessar conteúdos que são oferecidos pela via do ensino nas escolas, do pluralismo e da liberdade. É um direito da criança, independentemente de autorização paterna, materna, familiar ou comunitária. Essa é uma conquista das crianças brasileiras que está escrita na legislação que protege os direitos da criança.

Se eu puder fazer alguma recomendação, Deputado, com toda a humildade, evidentemente, há certa disseminação de um mito da irresponsabilidade dos docentes e dos servidores públicos. A que eu chamo de mito da irresponsabilidade? A ideia que se dissemina é a de que os servidores públicos não podem ser responsabilizados por abusos, por atos abusivos eventualmente cometidos no exercício das suas funções. Basta a leitura — e é nesse sentido que eu recomendaria — dos estatutos do magistério, por exemplo, para ver que há nesses estatutos previsão de procedimentos específicos para a responsabilização administrativa de professores que eventualmente cometam abuso no exercício das suas funções. Então, essa ideia da irresponsabilidade é um mito que se tem construído, e é importante chamar atenção para isso.

Agora, qual é o problema que eu entendo aqui, Deputado? E eu queria pedir compreensão para concluir esse raciocínio apenas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Freire) - V.Sa. tem mais 1 minuto.  
Pode concluir, por favor.

**O SR. SALOMÃO XIMENES** - Muito obrigado.

Essa ideia tem animado proposições que entendo que são, aí sim, inconstitucionais na origem. Inclusive o STF tem se manifestado em situações que poderiam ser entendidas como semelhantes, no caso das biografias ou no caso da Lei de Imprensa. Trata-se da tentativa de estabelecer proibições, *a priori*, ao exercício profissional, à disseminação das ideias e à liberdade constitucional de aprendizado, de ensino e de divulgação do pensamento. Esse tipo de dispositivo é inconstitucional. O mecanismo que melhor se ajusta ao regime jurídico das liberdades não é o da censura prévia, da proibição absoluta prévia sobre uma conduta, por exemplo, discutir gênero e sexualidade ou discutir concepções políticas



na escola, manifestar, no caso do professor, a sua posição política. Ou seja, essa é uma liberdade constitucional prevista no inciso II. Isso está escrito lá.

O que se pode e se deve fazer, havendo abuso, em nome da proteção do direito à educação, é levar esse abuso às instâncias escolares, através do mecanismo da gestão democrática, que é um mecanismo também previsto na Constituição, e às instâncias superiores que possam eventualmente tratar desse tema. Parece-me que seria absolutamente prejudicial à educação como um direito, à dimensão republicana da educação, seria um retrocesso de 200 anos na construção de uma moralidade pública que é fundamental neste País. Trata-se da ideia de que as escolas têm que disseminar uma moralidade pública, a despeito das diferentes moralidades religiosas ou não religiosas que possam existir na sociedade. Isso seria um retrocesso de quase 100 anos em relação aos estudos de gênero, e a sua discussão nas escolas significaria estabelecer uma limitação, *a priori*, absoluta para esse debate nas escolas públicas brasileiras.

Com isso, eu encerro.

Agradeço a compreensão da Mesa e a atenção dos senhores e das senhoras aqui presentes.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Freire) - Queremos agradecer a palavra do Sr. Salomão Ximenes.

Aproveitando que estamos com quórum suficiente, passaremos à apreciação dos requerimentos.

Antes, tendo em vista que a ata da 12ª Reunião Ordinária foi disponibilizada antecipadamente na página da Comissão e que cópias se encontram sobre a bancada desde a abertura deste painel, eu pergunto se há alguma retificação a fazer sobre a ata.

**O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO** - Não há nenhuma retificação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Freire) - Se não há retificação...

**O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO** - Peço a dispensa da leitura da ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Freire) - Em votação então a ata.



Aqueles que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada.

Vamos passar à apreciação dos requerimentos. Eu pergunto se podemos, como de costume em nossas reuniões, aprová-los em bloco.

**O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO** - Eles só se referem a audiências públicas?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Freire) - Sim, todos. Dizem respeito a convidados.

Podemos? (*Pausa.*)

Item 1. Requerimento nº 26, de 2017, do Deputado Sóstenes Cavalcante, que requer seja ouvido nesta Comissão Especial o Sr. Miguel Nagib, para expor sobre o tema *Escola sem Partido*.

Item 2. Requerimento nº 27, de 2017, do Deputado Sóstenes Cavalcante, que requer seja ouvido nesta Comissão Especial o Vereador Fernando Holiday, do DEM de São Paulo, para expor sobre o tema *Escola sem Partido*.

Item 3. Requerimento nº 28, de 2017, do Deputado Sóstenes Cavalcante, que requer seja ouvida nesta Comissão Especial a Sra. Maria Inez Medeiros Belarmino, para expor sobre o tema *Escola sem Partido*

Item 4. Requerimento nº 29, de 2017, do Deputado Sóstenes Cavalcante, que requer que seja ouvida nesta Comissão Especial a Sra. Beatriz Kicis Torrents De Sordis, para expor sobre o tema *Escola sem Partido*.

São esses os requerimentos.

V.Exa. tem a palavra, Deputado.

**O SR. DEPUTADO BACELAR** - Sr. Presidente, eu solicitaria a V.Exa., reiterando uma colocação inicial do Deputado Glauber, que fosse garantido o contraditório. Como esta Comissão tem se portado com muita imparcialidade, peço que seja garantido o contraditório nessas audiências. Posteriormente, nós indicaremos os nomes, para que o Plenário os aprove ou os rejeite.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Freire) - Perfeitamente. O Presidente nos falou, no início desta reunião, sobre o contraditório. Nós não temos aqui nenhum nome. Basta encaminhar o requerimento. Vamos aprová-lo sem problema nenhum.

Em votação os requerimentos.



Aqueles que os aprovam...

**O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO** - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Freire) - Pois não, V.Exa. tem a palavra.

**O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO** - Eu queria subscrever todos os requerimentos que o Deputado Sóstenes apresentou e fazer uma sugestão, se o Deputado aceitar. Gostaria que fosse incluída no último requerimento, o Requerimento nº 29, de 2017, a indicação da Profa. Marlene de Fáveri, de Santa Catarina, para que ela possa estar presente em uma de nossas audiências.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Freire) - Se não houver objeção do Deputado...

**O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE** - Não tenho objeção. Acato a sugestão, assim como acataria outras, se já tivessem os nomes, para haver o contraponto, o que sempre houve nesta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Freire) - Não havendo nenhuma objeção a essa indicação no referido requerimento, nós a acatamos também, bem como o pedido de subscrição dos requerimentos pelo Deputado Pr. Marco Feliciano.

Em votação os requerimentos.

Aqueles que os aprovam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovados.

Passo a palavra ao último convidado desta reunião, o Sr. Victor Pinheiro.

**O SR. VICTOR SALES PINHEIRO** - Cumprimento o Deputado Paulo Freire, Presidente desta Mesa; o Deputado Flavinho, Relator, e, por seu intermédio, todos os Deputados presentes.

Cumprimento também o Prof. Salomão, meu colega de magistério; a Steffany, estudante que representa, por assim dizer, a comunidade estudantil brasileira, e todos os presentes, cidadãos.

Foi com muita alegria e honra que eu recebi esse convite e o aceitei com o espírito franco de exercício da cidadania, do debate, de compartilhamento do meu trabalho, que é um trabalho acadêmico, de pesquisa universitária, no campo da filosofia do direito, da filosofia política e da filosofia moral.



Nós estamos diante de um desafio conceitual extraordinário, um desafio muito grande de equacionar uma série de direitos e uma série de agentes educacionais na sociedade que, não raro, entram em confronto, em conflito. O nosso papel é fazer um esforço hercúleo para tentar equacionar da forma mais justa, mais equânime, mais igualitária e mais livre possível esses conflitos que surgem numa sociedade liberal, pluralista, uma sociedade de direito, constitucional de direito.

Toda a minha fala é baseada na Constituição e numa interpretação que eu repto ser a mais condizente com o Estado Democrático de Direito.

Eu parabenizo a Comissão pelo esforço diurno. Esse tema parece saturado, parece desgastado, e a sociedade parece polarizada em pró e contra, numa dicotomia maniqueísta que nos opõe em vez de nos convidar ao diálogo. E eu acredito que o papel da universidade, Prof. Salomão, é exatamente o de tentar dialogar.

Então, eu tento fazer um diálogo a partir de reflexões de ordem constitucional, moral, política e jurídica acerca desses projetos de lei tão importantes e tão decisivos, que, independentemente do seu resultado legislativo, têm, a meu ver, o papel histórico de despertar a consciência da sociedade brasileira acerca da dimensão moral, política e pedagógica da educação; despertar a consciência dos pais, dos agentes comunitários, dos líderes religiosos, dos líderes culturais, dos intelectuais e dos professores, obviamente, acerca da importância do futuro moral e intelectual, cidadão e profissional, portanto político e econômico, das nossas crianças, adolescentes, jovens.

Eu divido em três partes estruturais a minha apresentação sobre os seis projetos de lei que estão apensados ao projeto principal, o Projeto de Lei nº 7.180, de 2014, do Sr. Deputado Erivelton Santana.

A primeira parte diz respeito à precedência dos valores familiares em matéria de moral, sexualidade e religião. Essa primeira parte comprehende os dois projetos do Deputado Erivelton Santana, um que visa a incluir um inciso no art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e outro, correlato, que visa a incluir praticamente o mesmo texto nos Parâmetros Curriculares Nacionais. Então, eles são dois projetos praticamente iguais, que visam a normatizar a mesma matéria, em dois âmbitos normativos e legislativos complementares e correlatos.



A segunda parte é acerca da isenção e do pluralismo no âmbito das escolas. Seria especificamente o que se tem chamado de projeto de lei da Escola sem Partido. Essa parte, mais importante, central, comprehende o Projeto de Lei nº 867, de 2015, do Deputado Izalci. Essa parte eu vou dividir também em três âmbitos: informação e cidadania; isenção e pluralismo; e vigilância e controle. Esses são os três âmbitos dessa segunda parte.

Por fim, a minha apresentação comprehende o Projeto de Lei nº 6.005, de 2016, do Deputado Jean Wyllys; o Projeto nº 1.859, de 2015, do Deputado Izalci; e o Projeto de Lei nº 5.487, de 2016, do Deputado Professor Victório Galli. Os três projetos tratam, sobretudo os dois últimos, embora não só disso, da proibição do ensino da educação de gênero e da opção sexual no âmbito da pedagogia brasileira.

Comecemos pela primeira parte então. Esses dois primeiros projetos de lei tratam sobre a precedência. A lei ordinária tem o papel de explicitar e de desenvolver conteúdos normativos constitucionais que possam porventura estar sendo mal interpretados ou que possam estar gerando dúvidas de interpretação. A Constituição não diz qual dos três agentes educacionais — família, Estado e sociedade — tem prioridade. De fato, nós não temos como saber, lendo diretamente a Constituição, quem vem primeiro. Parece-me, do ponto de vista lógico, que a família vem primeiro. Digo isso do ponto de vista lógico. Em se tratando de hermenêutica, seria bastante difícil advogar a tese de que o Estado educa as crianças antes da família. Seria muito difícil sequer imaginar isso. Bem, isso, para fazer um argumento *ad absurdum*, é típico de sistemas totalitários.

Quem conhece filosofia clássica sabe que esse é um dos debates entre Platão e Aristóteles. Platão achava que as crianças tinham que ser educadas pelo Estado diretamente, sem que sequer conhecessem os seus pais, porque assim não teriam afetos privados que os tornassem menos cidadãos, homens privados — a palavra grega é esta, *idiótes* —, porque eles seriam muito apegados a suas particularidades, a seus primos, a seus familiares, e menos afeitos ao negócio público. Então, eles tinham que se tornar políticos de imediato. Eles tinham que ser logo cidadãos.

Como sabem, Karl Popper, no século XX, usa essa tese platônica, articulada com a tese marxista, que vigia nos sistemas totalitários, dizendo que a criança tem



que se politicar desde a mais tenra infância e logo se educar, pelo Estado, para que ela tenha consciência cívica e política de imediato e, portanto, os seus valores familiares sejam relegados a um segundo plano.

Alguém poderia interpretar assim a Constituição brasileira? Poderia, fazendo uma hermenêutica, a meu ver, um pouco abusiva, porque a Constituição não fala, no caso, de prioridade.

Esse projeto de lei do Deputado Erivelton Santana tem como objetivo falar da precedência e não da exclusividade. Um dos pontos de que eu vou tratar aqui é que exatamente esse projeto do Deputado Erivelton Santana não nega o caráter pedagógico e moral dos professores. Não se trata, a meu ver, de uma educação tecnicista, neocognitivista ou tecnoprofissionalizante que reduz o magistrado a mero transmissor de conteúdos reificados e objetificados para simplesmente transmitir matéria a ser decorada e repetida. Ao contrário, por se reconhecer que os magistrados são também agentes pedagógicos e morais, que exercem influência política e moral, está se dizendo que a precedência é dos pais. O privilégio, a primazia ou a prioridade é dos pais.

Constitucionalmente, como se articula esse argumento? A Constituição, no art. 226, diz que a família é a base da sociedade e tem especial proteção do Estado. A família é a base da sociedade. Nós temos três agentes educacionais — família, Estado e sociedade —, e o Estado reconhece que a família é a base da sociedade. Logo, provavelmente a família é a base da educação, sobretudo a educação moral, sexual e religiosa. Em primeiro lugar, portanto, a constitucionalidade parece-me evidente.

A legalidade desse artigo está de acordo com a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, o que já tem sido muito dito, segundo a qual os pais têm o direito a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que lhes pareça adequada.

Ao mesmo tempo, o Estatuto da Criança e do Adolescente, no art. 4º, declara igualmente que é dever da família, da comunidade, da sociedade e do poder público, com absoluta prioridade, a educação das crianças e adolescentes.

Então, o que eu acho que está em jogo aqui é exatamente a explicitação do direito constitucional da subsidiariedade. Essa não é uma tese anacrônica, essa não é uma tese obsoleta, essa é uma tese que revela a dignidade da pessoa humana.



(Palmas.) O princípio da subsidiariedade explicita o conteúdo da dignidade humana, porque, segundo a Constituição, a educação tem três funções precípuas: o desenvolvimento da personalidade humana, a formação para a cidadania e o trabalho profissional. A pessoa humana é um ser comunitário e relacional. Aprende a se relacionar a partir das suas relações constitutivas na família na qual ela nasceu.

Então, qual é a dimensão, agora sim, política e social desse princípio? É a gestão democrática e participativa da escola, e para isso nós já temos bases legais. O que eu acho que nós podemos fazer neste momento é um grande exame de consciência da educação nacional e organizar de algum modo esses princípios. E um desses princípios é exatamente a gestão democrática e participativa da escola.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, no seu art. 12, diz que as escolas devem promover a integração com as famílias e a comunidade, com a sociedade. Diz também que o projeto político-pedagógico, que é uma espécie de Constituição escolar, deve ser gestado e partejado num contexto plural, democrático, de que as famílias participem. Então, o conselho escolar deve ter a mais ampla participação dos pais, de comunidades, líderes religiosos, líderes políticos, intelectuais, inclusive engajados, com pluralismo de ideias.

A Lei nº 12.013, de 2009, por exemplo, diz que é dever da escola informar os pais sobre o rendimento escolar dos alunos e a execução da proposta pedagógica adotada, proposta pedagógica essa em relação à qual eles, os pais, terão participado, terão opinado, terão aproveitado, terão discutido. Eles a conhecem.

Então, é claro que há, quanto a esse projeto, uma crítica de um modelo tecnicista, utilitarista, no sentido de considerar a educação com uma lógica do mercado, como se ela fosse um consumo de uma mercadoria, pelo exemplo do Código de Defesa do Consumidor. A meu ver, isso não se sustenta, porque se trata da precedência. Se eu digo que há uma prioridade, é porque eu reconheço que o segundo polo também participa dessa mesma atitude, só que o prioritário é o pai e não o professor.

Consideremos agora especificamente o projeto Escola sem Partido. Aqui, eu vejo três questões importantes. A primeira é informação e cidadania. Nós não podemos, jamais, ter medo de informação, medo de transparência. Isso faz parte da mais moderna teoria da administração pública. A *accountability*, a transparência, não



só no caso do art. 37 da Constituição, a publicidade das leis em geral, isso pertence à cidadania.

Agora, a meu ver, no decalque do texto constitucional para o conteúdo da lei que comporia os cartazes, há uma coisa importante a ser notada, muito importante. O art. 206, inciso III, da Constituição Federal fala, por exemplo, do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas. Esse inciso foi decalcado no texto do projeto lei, e se refere apenas a pluralismo de ideias. Há uma redução, a meu ver, substancial. Então, se a ideia é informar, que se informe por completo, porque o pluralismo de concepções pedagógicas é muito importante.

Segundo ponto, existe a liberdade de aprender, ensinar, divulgar o pensamento, a arte e o saber. O projeto de lei fala da liberdade de aprender, e não fala da liberdade do professor de ensinar. Isso é muito importante. O aluno tem o direito subjetivo público de aprender com objetividade e isenção, sem dúvida. O professor também tem o direito subjetivo público de ensinar com liberdade, o que não se confunde com liberdade de expressão, embora já valha tratar disso.

Este ponto, a meu ver, é o problema fulcral, o problema do pluralismo na educação. Ora, o projeto de lei não fala de neutralidade do professor. Eu fico me perguntando: por que essas pessoas, antes de criticarem, não leem o projeto? O projeto fala da neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado. Mas quem disse que o professor é neutro? O professor não é neutro porque não é possível a neutralidade. O professor tem que garantir o pluralismo de ideias.

Como se dá esse pluralismo? Esse pluralismo se dá com o honesto reconhecimento da identidade intelectual e ideológica do professor. Eu atuo de maneira ideológica quando escondo os objetivos por trás da minha intenção. Quando eu não os escondo, quando revelo claramente qual é a subjetividade que vou crivar para transmitir uma objetividade conteudística, isso é exatamente possível. Aqui eu me valho de uma tendência filosófica predominante no mundo continental, a hermenêutica filosófica.

Ora, há sempre uma pré-compreensão. Nós todos temos preconceitos, nós todos temos uma tradição de vida, experiências subjetivas, que vão filtrar a nossa compreensão dos assuntos. E os alunos também têm as suas experiências, as suas



pré-compreensões, e eles vão receber isso conforme a sua capacidade de assimilação.

Então, deve-se buscar a objetividade, filtrando a subjetividade. Não há neutralidade. Agora, eu preciso deixar bem claro que essa não é a única compreensão, que essa não é a única forma de ver o assunto. E aí está a importância inclusive de os pais acompanharem tanto mais quanto possível essa formação.

A meu ver, a isenção é possível pelo pluralismo e não pela neutralidade. Mas, repito, o projeto não fala de neutralidade do professor, fala de neutralidade do Estado. Como o Estado tem um número infinito de professores, nenhum dos professores pode se arrogar o direito de manifestar a opinião do Estado, por assim dizer, ou da verdade científica definitiva e dizer: *“Esta é a verdade sobre a economia. Esta é a verdade sobre a política. Esta é a verdade sobre a sexualidade. Esta é a verdade sobre a religião”*. Isso seria abuso do direito de cátedra. Chama-se então outro professor para fazer o contraditório e mostrar quais são as bibliografias contrapostas.

O terceiro ponto, também muito sensível, é sobre como nós vamos equacionar na prática essa tomada de consciência. Isso aqui me preocupa muito, inclusive como professor. É o que eu chamei de vigilância e controle. O projeto de lei prevê, no seu art. 7º, que as secretarias de educação — imagino que dos Municípios e dos Estados — contarão com um canal de comunicação destinado ao recebimento de reclamações relacionadas ao descumprimento dessa lei, assegurado o anonimato. As reclamações referidas no *caput* desse artigo deverão ser encaminhadas ao órgão do Ministério Público incumbido da defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, sob pena de responsabilidade.

Isso aqui, a meu ver, pode gerar um clima de denuncismo, um clima de suspeição, um clima de alarmismo, em que todos os alunos gravariam as aulas, cada um querendo fazer uma espécie de boicote ao professor, ameaçando o professor, dizendo que o professor doutrinou, ou falou demais, falou de menos ou não falou, ou dedicou 30 minutos a Marx e 50 a Mill ou a Hayek, e por isso dedicou menos tempo a Tomás de Aquino do que a Kant ou mais tempo à história egípcia do que à histórica babilônica. Então, ele doutrinou. Isso pode gerar um clima de



denuncismo, hostilidade numa relação que tem de ser de cooperação e de confiança, para que possa ser frutuosa. Nessa relação com o professor não há confiança, não há abertura intelectual para compreensão do que o professor tem a dizer. E pode haver um trunfo jurídico, alguém pode lhe dizer: “*Eu te denuncio!*” Isso gera uma relação antipedagógica de desconfiança, que é deletéria para a educação. “*Eu estou desconfiando de que é um militante, de que é um doutrinador.*” Isso, de fato, não é bom.

Não há que se falar de criminalização da atividade docente, exatamente porque o Deputado Rogério Marinho retirou seu projeto de lei que previa a inclusão de um tipo penal de assédio ideológico. Então, não estamos debatendo isso.

Depois, como serão compostas essas secretarias? Quem julgará o professor supostamente doutrinador? Esse julgamento não será neutro. Ele também será jurídico e parcial. Dependerá muito da composição política da Prefeitura e do Governo do Estado, que vai nomear o Secretário de Educação, que vai nomear um responsável por esse canal de comunicação. Depois, ele encaminha o caso para um promotor de justiça. Esse promotor de justiça vai arquivar o caso ou não? Eu chego então à escola e encontro um promotor de justiça fazendo diligência. A sala de aula, que era um lugar de conhecimento, vai virar um lugar de política, de desconfiança. Vai surgir promotor fazendo diligência: “*Eu quero ver a prova. Eu quero ver o trabalho. Eu quero ver a nota que você deu e o que você considera.*” Um promotor, o Secretário de Educação vão julgar academicamente o professor, vão fazer perguntas sobre a bibliografia, vão perguntar: “*Você ensina o quê? Você pensa o quê? Você é doutrinador? Não é?*” Isso é muito difícil. Eu vejo isso com muita preocupação.

Por fim, como contemplar as preferências morais, religiosas e sexuais das famílias dos respectivos alunos num contexto de radical pluralismo moral e democrático, num contexto de heterogeneidade cultural, religiosa? Como eu vou contemplar 40 famílias? Ora, a diversidade religiosa dessas 40 famílias deve estar equacionada no plano político-pedagógico. Eu preciso saber se há uma minoria, eu preciso saber se há um caso especial, para que a escola eduque cívicamente, conheça a diferença, para que a família seja chamada a participar.

Sr. Presidente, eu poderia dispor de mais 1 minuto?



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Freire) - V.Sa. tem mais 1 minuto.  
Pode concluir, por favor.

**O SR. VICTOR SALES PINHEIRO** - Muito obrigado.

Este ponto também é muito sensível. É sobre a proscrição, a proibição de ideologia de gênero e orientação sexual nos planos nacionais de ensino, em livros didáticos e em quaisquer outros meios que se contrapõem diretamente ao projeto do Deputado Jean Wyllys, que tenta incluir isso no campo de um liberalismo e de um libertarianismo maior.

Qual é o problema aqui? O arrazoado do Deputado Izalci Lucas trata de uma destruição da família no âmbito de uma pedagogia crítica, que visa emancipar o homem das correntes sociais que o aprisionam. Entre essas correntes está a família.

Ora, nós precisaríamos debater democraticamente se essa é uma realidade, se a pedagogia crítica realmente visa destruir as famílias, porque, nesse sentido, ela é inconstitucional. Essa pedagogia crítica, essa ideologia de gênero e essa ideia de orientação social realmente são inconstitucionais e não poderiam ser feitas. Por outro lado, é preciso ver se elas não são.

Nós poderíamos especular sobre essa tese no campo filosófico, mas o que me chamou a atenção foi a nota técnica da Procuradora Deborah Duprat. Na nota, ela fala dessa pedagogia crítica, emancipatória. Ela diz que a escola é um lugar estratégico para a emancipação política e para o fim das ideologias sexistas, racistas e religiosas.

Segundo o sexismo, a família é um lugar de opressão do macho sobre a fêmea, do pai sobre o filho. Segundo a ideologia racista, os brancos oprimem os outros povos coloridos. E as ideologias religiosas são a invenção de um Deus poderoso para garantir a hegemonia política de uma classe. Ela está dizendo aqui que a escola é um lugar estratégico de emancipação política dessas coisas, isto é, da família, do racismo e das religiões. Se a Procuradora Federal está dizendo que é essa a pedagogia crítica, eu a considero inconstitucional.

Eu estou à disposição.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Freire) - Agradecemos a fala do Prof. Victor Sales Pinheiro.



O nosso Presidente está aqui, mas, se ele permitir, vamos passar a palavra ao nosso mui digno Relator, o Deputado Flavinho.

V.Exa. está com a palavra, Deputado.

**O SR. DEPUTADO FLAVINHO** - Sr. Presidente, nobres Parlamentares, senhores convidados para esta audiência pública, antes de partir para os questionamentos dos nossos convidados, eu gostaria de reforçar o desejo do meu coração, na condição de Relator, o desejo do Presidente desta Comissão e o desejo de seus membros de termos sempre um debate equalizado com todos aqueles que querem colocar os seus posicionamentos aqui, estendendo isso para os seminários que vamos ter nos Estados. Se não me falha a memória, já são mais ou menos sete seminários fora da Câmara dos Deputados.

Ao mesmo tempo, quero dizer que, há algumas semanas, tivemos apenas um debatedor contrário ao projeto e dois debatedores favoráveis. Essa situação não é a vontade desta Comissão. Houve o declínio dos convidados para falarem contra o projeto. O momento era inoportuno e não houve a possibilidade de convidar outras pessoas. Para que fique sempre claro, quero dizer que nós estamos trabalhando de forma muito correta com todos aqueles que querem colocar os seus posicionamentos aqui.

Com relação ao que nós ouvimos hoje, algumas coisas me chamaram bastante a atenção. Como eu sempre faço, quero deixar perguntas a todos os nossos debatedores. Vou começar por aquilo que a Sra. Steffany Papaiano nos trouxe de forma mais prática. Os outros debatedores abordaram temas mais teóricos dos projetos, o que acrescenta muito para nossa discussão, mas é claro que a questão prática de como se vive isso na ponta, dentro das escolas, muitas vezes choca e impacta fortemente cada pessoa que passa por esta Comissão. E é muito importante que nós tenhamos acesso a essas informações.

Então, partindo desses vídeos, eu já deixo uma pergunta para os nossos três convidados, aproveitando a presença da Sra. Steffany e também do Dr. Victor, que é da área do Direito. Diante dessas situações e outras que já foram mostradas na nossa Comissão, já houve sanção a algum dos servidores públicos mostrados nesses vídeos? Eles são todos servidores públicos. E quais seriam os dispositivos



legais que garantiriam, de forma efetiva, o direito dos alunos afetados por essas ações?

Até no meio acadêmico há situações semelhantes a essas: sejam, de um lado, atos apoiados pelos senhores e pelas senhoras; sejam, do outro lado, aqueles atos de doutrinação, quem sabe de uma extrema direita ou de uma extrema esquerda; sejam atos religiosos. Os senhores têm conhecimento de se houve sanção a esses servidores públicos? Quais seriam os dispositivos legais que garantiriam, de forma efetiva, o direito dos alunos afetados por essas ações? Já deixo, portanto, esta pergunta aos três convidados e gostaria de ouvi-los.

O Dr. Salomão — eu gosto de colher os elementos, pegar os tópicos — falou principalmente do direito dos pais, partindo do principal projeto, que é de autoria do Deputado Erivelton Santana. O Dr. Salomão disse uma frase que fiz questão de marcar: *“Não se pode colonizar a escola pública com os valores privados das famílias. A criança tem direito ao acesso irrestrito a informações, sem prévia autorização dos pais”*.

Um ponto que também me chamou a atenção foi sobre a impossibilidade ou a proibição de se tratar nas escolas — parto do pressuposto de que sejam aprovados esses seis deveres do professor — de sexo, por exemplo, que é tratado pelo nobre palestrante como questão de gênero, de política, de linha ideológica, filosófica, religiosa, enfim.

Por último, o Dr. Victor, também tocando nessa temática da importância da família na educação, nos disse: *“A família tem precedência na educação e não exclusividade. A família é a base da sociedade. Isenção é possível na pluralidade; não na neutralidade. O Estado é neutro, o professor não”*. E ele nos trouxe, no final, a preocupação com o denuncismo.

Informamos a quem começou a acompanhar a Comissão agora, algum Deputado que tenha chegado depois, que nós fazemos este resumão para que possamos nos localizar naquilo que os debatedores nos trouxeram.

Quero apenas fazer um contraponto ao que o Dr. Salomão nos trouxe. O art. 205 da Constituição Federal, que trata da educação, diz:

*Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a*



*colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*

O art. 208 diz o seguinte. “*O dever do Estado com a educação (...)*” Isso é o que diz a Constituição Federal. Então, é prioridade ou obrigação do Estado. E eu tomei a liberdade de colocar como tradução de educação “ensino”. A educação é ensino.

*Art. 208. O dever do Estado com a educação — ou com o ensino — será efetivado mediante a garantia de:*

*I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita (...);*

*II - progressiva universalização do ensino médio gratuito (...);*

*III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência (...);*

*IV - educação infantil em creche e pré-escola (...);*

*V - acesso aos níveis mais elevados (...)*

Eu não vou ler esse artigo até o inciso VII e os §§ 1º, 2º e 3º. Os senhores são legisladores e o conhecem muito bem. Aqueles que estão nos acompanhando podem, depois, ler esse artigo. É apenas um resumo.

Parece-me, segundo a Constituição, que esse é o dever do Estado com relação à educação, partindo do que foi trazido pelo nosso debatedor. Aqui não se fala de questões morais; a meu ver, trata-se de questões estruturais da educação.

O art. 214 da Constituição trata da função do Estado em relação ao PNE, uma lei infraconstitucional sobre educação:

*Art. 214 .....*

*I - erradicação do analfabetismo;*

*II - universalização do atendimento escolar;*

*III - melhoria da qualidade do ensino;*

*IV - formação para o trabalho;*



*V - promoção humanística, científica e tecnológica do País (...)*

E, para finalizar, chego à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB, que também evoca, no início dela, aquilo que está no artigo que acabei de ler da Constituição Federal.

O art. 1º da LDB, trazido pelo nosso nobre debatedor, diz:

*Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.*

*§ 1º Esta lei disciplina a educação escolar — ou o ensino, mais uma vez, como foi tratado — que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.*

O art. 2º diz:

*Art. 2º A educação, dever da família e do Estado — nota-se que, na LDB, já houve uma inversão —, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*

Eu vou pular para o art. 13, que fala do docente. Por que estou trazendo isso? Porque todos esses elementos estão naquilo que foi colocado pelos nossos debatedores.

*Art. 13. Os docentes — os professores — incumbir-se-ão de:*

*I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;*

*II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;*



*III - zelar pela aprendizagem dos alunos;*

*IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;*

*V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;*

*VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.*

No meu entendimento, na condição de Relator, vejo que não há nenhuma contradição entre os projetos apresentados em relação à Constituição e à LDB, respeitando, é claro, o eminente debatedor desta tarde. Nesse caso, não temos um choque constitucional, visto que estamos tratando, nesta Comissão, de seis projetos que vão diretamente a essa realidade apresentada na Constituição e na LDB, salvo outras interpretações. Mas, partindo daquilo que é a letra da lei, nós estamos muito bem respaldados nessa discussão. E aí, sim, o importante é discutirmos como estamos fazendo para tentar chegar a um ponto comum nisso tudo.

Deixo, portanto, esta pergunta de uma forma bem prática e objetiva, como gosto sempre de fazer: quero saber se hoje, diante do que nós já estamos vendo, do que está sendo apresentado nesta Comissão, se já houve alguma sanção, partindo até da preocupação colocada.

Quero, inclusive, registrar que me chama bastante a atenção que aqueles que são favoráveis ao projeto Escola Sem Partido por muitas vezes já se colocaram aqui de forma crítica a ele, mostrando-me que não está acabado, não está finalizado. E eu ainda não vi aqueles que são favoráveis especialmente ao projeto do Deputado Jean Wyllys fazerem qualquer crítica a este projeto. Parece-me, então, que este projeto estaria de forma plena finalizado no seu conceito. Gostaria de ouvir um pouco mais de críticas a todos os projetos, porque assim nós vamos construir um entendimento melhor para o nosso relatório.

Deixo esta pergunta, repito, para que não haja dúvida: houve alguma sanção a algum dos servidores públicos mostrados nos vídeos? E não me refiro só a esses, mas alguns já acompanharam outros também em momentos diversos. E gostaria de



saber quais seriam os dispositivos legais que garantiriam de forma efetiva os direitos dos alunos afetados por ações como essas, caso continue não existindo, por exemplo, o projeto Programa Escola sem Partido, e um cartaz como esse nas escolas.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - Agradeço ao eminente Relator, Deputado Flavinho.

Passarei a palavra, dentro do tempo regimental, aos expositores para as respostas.

Inicialmente, tem a palavra a estudante de direito, nossa convidada, Steffany Papaiano, para fazer a sua resposta ao eminente Relator.

**A SRA. STEFFANY PAPAIANO** - Deputado Flavinho, até onde eu sei, existiu, sim, uma sanção para um professor. E esse professor foi o que xingou uma feminista, única e exclusivamente. Foi a única sanção conhecida que tenho dentro desse processo todo que eu já mostrei.

Parece-me que ninguém se preocupa com a exploração da criança e do adolescente, descritas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. No meu entendimento, toda vez que se vai a uma escola infantil e se usa a criança para fins político-partidários, atenta-se diretamente contra o ECA. Eu gostaria, sim, que houvesse uma maneira de penalizar quem faz isso, porque, como eu tentei demonstrar, traz causa e efeito, e isso só piora nas universidades.

Quando falamos da doutrinação ideológica, é importante lembrar que ela não somente desrespeita o princípio da neutralidade do Estado, mas atenta contra toda a democracia, porque desequilibra o jogo político, além de tudo.

Então, hoje os criminalizados são os Parlamentares de direita. Quem vai ser amanhã criminalizado? É isso o que todos precisam se perguntar. Se eu não me engano, essa parte do dispositivo que cria a abertura foi tirada do contraprojeto. Mas eu gostaria, sim, que houvesse uma maneira de denunciar quem faz isso, porque o professor em sala de aula pode até não ser neutro, mas ele tem que servir de mediador, não de incitador. Ele não pode incitar os outros alunos contra aquele que pensa diferente, nem chamar aquele que pensa diferente de “nazista”, como se houvesse correlação entre uma coisa e outra. Isso é crime.



O dispositivo legal para que ele seja penalizado já existe, que é a judicialização. Mas as pessoas não conhecem os seus direitos — essa é a realidade. E aí é que entra o próprio projeto Escola sem Partido, que faz com que as pessoas passem a conhecer os seus direitos. Essa placa em sala de aula faz justamente isto: faz com que as pessoas conheçam o seu direito para não serem doutrinadas, não serem abusadas ali ideologicamente. Essa é minha opinião.

Para falar um pouco do projeto do Deputado Jean Wyllys, eu gostaria de lembrar que a Associação Americana de Pediatras pediu que se afastasse ideologia de gênero do currículo dos Estados Unidos. Eu não preciso dizer qual a colocação deles no PISA e a nossa.

Lembro também que o Japão, que é um dos dez melhores no PISA, tem uma lei muito similar ao projeto Escola sem Partido. E eu não preciso dizer qual é a nossa colocação.

Obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - Na sequência, para fazer as suas ponderações aos questionamentos do Relator, tem a palavra o Prof. Salomão Ximenes.

**O SR. SALOMÃO XIMENES** - Eu agradeço as questões do Deputado Flavinho, porque elas me dão a oportunidade de complementar algumas ideias que eventualmente não tenham ficado tão claras e de reforçar alguns argumentos sobre os direitos dos pais.

Aqui tem que se considerar aquilo para o qual chamei a atenção, que é a diferença entre o regime jurídico de proteção em relação ao dever do Estado e em relação aos direitos dos pais.

Deputado, se o senhor me permite, eu queria abrir um parêntese, porque tenho sido um dos autores que têm pensado o direito à educação com essa perspectiva de reforçar as liberdades fora e dentro da escola, ou seja, a liberdade e o pluralismo fora e dentro da escola. Isto não é banal. A tradição de pensamento e de luta pelo direito à educação no Brasil olha muito mais para o dever do Estado em relação à realização da educação, construção de escolas e de universidades, o que é fundamental num país atrasado educacionalmente como o Brasil. Mas o mesmo raciocínio que me leva a criticar determinadas concepções dos projetos



congregados no projeto Escola sem Partido, ou mesmo o projeto mais geral sobre a precedência dos pais no ensino, ou seja, a ideia do cerceamento das liberdades dos professores e dos estudantes na escola — um cerceamento *a priori* genérico, absolutamente estabelecido —, leva-me a criticar, por exemplo, os testes padronizados que são aplicados aos estudantes e que exigem determinados comportamentos padronizados nas escolas. Eles são quase uma tortura de crianças muito pequenas, que são obrigadas todos os anos a participarem de três, quatro exames padronizados, que vão demonstrar o seu insucesso escolar, na grande maioria das vezes por serem estudantes de classes mais baixas, que têm pouco acesso a bens culturais. Então, meu raciocínio é esse.

Estou muito tranquilo em relação a essa posição, porque tenho aqui uma vertente de pensamento que se aplica a essas situações. E qual é a ideia central? Queria reforçá-la: não cabe ao Estado regular o direito dos pais quanto à educação dos seus filhos. Aí é um espaço de liberdade.

Nesse ponto, eu queria falar sobre a pergunta específica referente à LDB, que acho o ponto mais importante. A Constituição, por exemplo, fala em educação no sentido amplo no art. 205. No art. 206, ela fala de ensino, ou seja, ela está discutindo ali o dever do Estado quanto à educação formal, que acontece nas instituições formais de educação. No art. 208, ela fala de educação, mas está falando de ensino, na verdade. O senhor acertou ao ressaltar este ponto. A LDB também faz isso. A LDB, no art. 1º, fala de educação no sentido amplo, mas diz: “A *lei vai tratar de ensino*”. No art. 2º, que foi mencionado, fala de educação. No art. 3º, fala de ensino no sentido formal, aquele oferecido pelo Estado. Daí para frente a LDB vai falar de ensino, não vai falar de educação em sentido amplo, porque não cabe ao Congresso Nacional legislar sobre a liberdade das comunidades, das famílias, na oferta da educação. E é essa a compreensão.

Eu me oponho ao projeto do Deputado Erivelton Santana justamente porque ele inverte esse sentido de proteção e de regime jurídico, na medida em que ele visa incluir no art. 3º, que é o artigo do ensino, a precedência dos pais. Aí se encontra o meu problema. A precedência dos pais se dá quanto à educação informal. Prof. Victor, essa é mais do que uma decorrência lógica, é uma decorrência fática. O primeiro contato da criança é com a família dela, é importante que se diga, com a



mãe, porque não necessariamente há uma família constituída no formato que alguns entendem que é aquele formato mais adequado. Mas ela visa incluir no ensino a precedência.

Aí nós temos um problema, porque, no ensino, não deve haver precedência da família. O ensino tem objetivos públicos, o ensino não é neutro, o ensino visa ao desenvolvimento de determinadas competências, habilidades, conhecimentos, a formação para a cidadania, a realização do art. 3º da Constituição no sentido da promoção da igualdade. E é nesse ponto que está a minha discordância.

Espero, neste ponto, se não contar com a concordância do senhor, ter pelo menos respondido à questão feita.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - Agradeço ao eminent Prof. Salomão.

Passo a palavra ao Prof. Victor Pinheiro para suas respostas ao Relator.

**O SR. VICTOR SALES PINHEIRO** - O Deputado Flavinho perguntou se eu conheço sanções aplicadas a professores por assédio ou por doutrinação. Não conheço. Existem meios genéricos no âmbito administrativo, civil e penal. Um assédio moral pode ser considerado um crime, e há a indenização por danos morais, no âmbito civil, e um processo administrativo disciplinar de acordo com o estatuto que rege o magistério na escola. Mas eu não conheço especificamente. Considero que não seja uma prática corrente na escola brasileira. Nós não pensamos nisso. Eu acho que não há uma cultura, que chamei de denuncista, de ficar se opondo. E repito: isso não é positivo. De jeito nenhum isso é positivo para a escola.

Eu queria deixar bem claro o seguinte: quando fazemos um projeto de lei, precisamos ter claras as bases fáticas do problema que visamos enfrentar. Sinceramente, não sei se nós podemos aferir que há doutrinação nas escolas brasileiras de forma absoluta pela mera reunião empírica de alguns casos que podem ser exceções. Sinceramente, não sei como conseguimos dizer que há, sim, doutrinação. É difícil comprovar esse fenômeno, porque a sala de aula é um lugar fechado. O doutrinado não tem consciência de que é doutrinado. Muitas vezes o doutrinador é também um doutrinado.



Nós podemos analisar o mercado editorial de livros didáticos, as biografias dos programas de pós-graduação. Podemos analisar o fato de Paulo Freire ser o patrono da educação brasileira. Nós podemos fazer esse tipo de análise. Mas quem prova que esses relatos não são exceções? Esse é um ponto.

Eu acho que modelo tem que ser de cooperação e não de confrontação. Nós não podemos separar educação de ensino.

Eu gostaria de complementar dizendo que, a meu ver, o projeto, tal como está, ainda padece de uma vagueza e de uma indeterminação, o que na teoria do Direito se chama de textura aberta da lei. Isso pode ocasionar mais problemas hermenêuticos de interpretação e aplicação nas escolas, nas Secretarias de Educação e, depois, no Judiciário, do que seja doutrinação de fato. Realmente, pode haver o risco de intimidação e de censura.

Por fim, eu gostaria de dizer que a luta pela igualdade dos sexos, exposta no preâmbulo e no art. 1º da Constituição, deve ser uma política de Estado. A igualdade das mulheres é garantida, por exemplo, com a Lei Maria da Penha e com o feminicídio como circunstância qualificadora de crime.

O que eu disse ainda há pouco é que, segundo o Deputado Izalci Lucas, a educação sobre gênero e sobre opção sexual destrói a família, e, nesse sentido, ela não é uma concepção pedagógica compatível com o Estado Constitucional de Direito. Mas eu concordo com o Prof. Salomão que isso não está comprovado cientificamente, nem que sim, nem que não. A Associação Americana de Pediatras diz que faz mal às crianças, mas há outras associações pediátricas que dizem que isso é muito bom e importante. Ora, o Estado não pode se posicionar científicamente e impor apenas uma opinião como ciência definitiva. Esse é um problema.

Eu também concordo com o Prof. Salomão que não pode haver censura prévia de concepções pedagógicas e de conteúdos. O problema, repito, é ainda não estarmos amadurecidos neste tema para legislar sobre ele. Eu acho que esse é um tema delicado e difícil, em que nós podemos jogar a água do balde com a criança dentro.

A igualdade de gênero, muitas vezes, é entendida como proteção e respeito às mulheres. O Prof. Salomão falou da tradição pedagógica brasileira, de Anísio Teixeira, Darcy Ribeiro e Paulo Freire. De fato, o desafio pedagógico brasileiro é



extraordinário, pelo multiculturalismo e pela desigualdade social. Então, nós temos que nos preocupar, sim.

V.Exa. falou sobre a responsabilidade ética da escola. Ora, cito dois pedagogos relevantes e influentes: John Dewey, precursor da educação democrática moderna; e Paulo Freire, que tem muita influência, pelo menos nas universidades brasileiras. Ambos acham que a escola tem a função emancipatória de socializar o indivíduo com uma ética pública específica. John Dewey afirma que, em uma democracia liberal, o indivíduo será um sujeito livre, aberto à diferença e à pluralidade, mesmo que ele não aprenda isso na família. Então, se a família for autocrática e autoritária, ele terá uma espécie de confrontação moral, porque ele aprenderá na escola a ser democrático. John Dewey diz que, se a família não for democrática, o cidadão terá que ser democrático, porque a sociedade é democrática. Paulo Freire, por sua vez, diz que a escola tem que conscientizar politicamente os cidadãos.

Essas concepções pedagógicas, no campo do pluralismo pedagógico, são legítimas e constitucionais. O problema é quando elas enfatizam o que eu chamei de confrontação com a família, porque isso não faz bem para a criança, não faz bem para o adolescente.

Por fim, eu acho que o projeto tem que se preocupar em distinguir níveis educacionais: ensino infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior. Quando falamos de educação, nós nos referimos a quantos anos? Seriam 3, 4, 6, 12, 17 anos?

Eu acho que o projeto está muito genérico, muito generalista. Vou apresentar um relatório — estava esperando as contribuições e as perguntas para apresentar o relatório a V.Exa., Deputado — em que tentarei mostrar como é variável essa realidade.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - Agradeço aos convidados Prof. Victor Sales Pinheiro, Prof. Salomão Ximenes e Sra. Steffany Papaiano por suas contribuições.

Neste momento, regimentalmente, passaremos aos questionamentos ou ponderações dos Parlamentares inscritos para usar a palavra.



Pela ordem de inscrição, passo a palavra ao eminente Deputado Lincoln Portela.

**O SR. DEPUTADO LINCOLN PORTELA** - Sr. Presidente, senhores expositores, Sr. Relator, Sras. e Srs. Parlamentares, senhoras e senhores, não aceito nem marxismo, nem direita burra. O problema brasileiro é que nós temos um marxismo que se aproveita da ignorância e da estultícia de uma Direita cheia de incautos, indignada e sem lado, que não sabe qual é o lado direito e nem sabe o que quer. Nisso os marxistas navegam e surfam muito bem. Eles atuam, sim, com total parcialidade e com total ódio nas escolas. Eles fomentam o ódio, são altamente discriminadores, humilham, mentem repetidamente e fazem *bullying* com aqueles que pensam diferente deles. Aqui mesmo, nesta Comissão, eles nos chamaram de fascistas e de racistas, tamanha a imbecilidade deles.

Senhoras e senhores, na minha opinião, eles formam o preâmbulo, o início de um “Estado Islâmico” brasileiro. Se pudessem, nos explodiriam ou nos decapitariam, porque, segundo o conceito deles, não há democracia fora da Esquerda. (*Palmas.*) Essa história de marxista falar de democracia é passar óleo de peroba nas bochechas, é uma cara de pau tremenda! Estão pensando que continuamos acreditando nas repetidas mentiras deles.

A nossa Direita também é completamente irresponsável, salvo exceções.

Ora, professor, para que uma coisa deixe de ser filosofia e passe para o campo da ciência, ela tem que ser experimentada. O que as crianças estão experimentando é, isso sim, discriminação dentro das escolas. Isso se tornou um massacre psicológico das nossas crianças nas escolas.

Senhoras e senhores, eu quero parabenizar a Rede Globo. Vejam bem, eu estou parabenizando a *Globo*. Ela fez um programa de humor no sábado em que um casal foi fazer uma reclamação porque seu filho sofria *bullying*. Esse casal era constituído por um homem e por uma boneca inflável. (*Risos.*) Quero parabenizar a Rede Globo pelo programa de humor que ela fez. O menino que estava sofrendo *bullying* era de um casal, e chegou uma senhora com um gatinho nos braços, que era membro da família. Por certo, esses “islâmicos” aqui — diga-se de passagem, eles já transacionam muito bem isso nos desertos do Oriente — transacionam muito bem o relacionamento entre bípedes e quadrúpedes. Claro que, não demora muito,



eles estarão levando isso para a nossa escola. Quero parabenizar a Rede Globo, que mostrou muito bem a “transversalidade”.

Senhoras e senhores, é dever do Estado e da família ensinar os filhos. É dever da família sim. A educação domiciliar existe em 65 países do mundo. No Brasil, 6 mil famílias aplicam a educação domiciliar, e o STF suspendeu todos os processos contra os pais por causa da ignorância de vários Conselhos Tutelares, que processavam os pais por educarem os filhos em casa. Por que eles estão tirando os filhos da escola? Para que os filhos não continuem sofrendo *bullying* e massacre sexual, ideológico, imoral e cheio de drogas, como eles estão sofrendo. (*Palmas.*)

Pluralismo não é só marxismo, ideologia de gênero e religiões de matrizes africanas. Por que o pluralismo não estuda a contribuição cristã no Brasil, sua cultura e suas coisas?

A formação transversal com a erotização precoce vai levar as nossas crianças a serem desinibidas e vulneráveis a estupradores e a pedófilos, porque aprendem isso na escola e se tornam vulneráveis. Totalitarismo é entregar as nossas crianças ao Estado.

O marxismo se aproveita muito bem da indignação popular que ocorre no Brasil. Eu estava assegurando uma invasão de policiais a esta Casa, e não demora muito vai haver a invasão de pessoas nesta Casa pela nossa inércia, pela nossa incompetência, pela nossa burrice. (*Palmas.*) Eles se aproveitam da ignorância política, aproveitam-se da omissão da Direita inconsequente, que também não está acordada para o que acontece.

Educação não é dever nem da Direita, nem da Esquerda, mas é dever dos cidadãos brasileiros.

Para terminar, quero lhes perguntar: será que alguém da Esquerda ou alguém da Direita que está condenado pelos seus roubos está resolvendo a questão do Brasil?

Direita e Esquerda, o que nós precisamos no Brasil é de caráter, e esse caráter começa dentro da família e vai para a escola.

Obrigado a todos. (*Palmas.*)



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - Muito obrigado, nobre Deputado Lincoln Portela.

Na sequência, pela ordem de inscrição, passo a palavra ao eminente Deputado Sóstenes Cavalcante pelo tempo regimental.

**O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE** - Sr. Presidente, imagino que a esta altura, nesta Comissão, nós vamos já amadurecendo o debate. Espero que com celeridade nós consigamos votar nesta Comissão Especial o relatório que será apresentado pelo Deputado Flavinho.

Confesso que hoje fiquei surpreso. Eu sempre fazia a mesma pergunta aos nossos convidados anteriores, e todas as vezes percebi que aqueles que se opõem ao projeto não tinham lido o texto. Desta feita, tenho que elogiar o ilustre convidado doutor em Direito e professor de Políticas Públicas da Universidade Federal do ABC Salomão Ximenes, que é contrário ao projeto.

Percebo que V.Sa. ao menos teve para com a Comissão o respeito de ler os projetos, os apensados, e soube dividir o contraditório. Estou aqui há muito tempo, e isso me causou felicidade, porque a todos os convidados anteriores eu fazia a mesma pergunta, e eles não respondiam, faziam o que normalmente uma pessoa que não lê o projeto faz, que é justificar com evasivas e não me responder. Eu fico dispensado da necessidade de fazer isso hoje. Mesmo não concordando com o convidado contrário ao projeto em alguns pontos, eu respeito o debate democrático, que se faz dessa forma, com pessoas comparecendo aqui para serem a favor ou contra o projeto, mas que ao menos elas leiam o texto.

Percebo que V.Sa. fez o seu dever de casa, e quero parabenizá-lo, porque eu participo de quase todas as audiências públicas, e é a primeira vez que vejo isso em alguém que é contra o projeto.

Eu gostaria de fazer uma pergunta ao convidado contrário e aos dois convidados favoráveis: em algum dos deveres descritos no *banner*, que é o objetivo final desse projeto, existe algum item que realmente vem cercear o livre trabalho de um professor em sala de aula? Essa é a pergunta que eu deixo aos três, por igual.

Por último, Sr. Presidente, eu gostaria de registrar minha indignação. Li em vários jornais esse fim de semana que a ONU se manifestou contrária ao projeto. Sei que outros colegas meus vão fazer suas manifestações sobre isso. Está aqui um



---

documento que foi apresentado a vários Deputados. Acho que o Deputado Pr. Marco Feliciano e outros vão ler parte dele, e eu não quero roubar a autoria da leitura dos meus colegas...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

**O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE** - Não! Pelo amor de Deus!  
V.Exa. me passou o documento, e eu não quero fazer isso.

Eu incentivaria o Deputado Pr. Marco Feliciano a entregar esse documento, ao final, para que ele faça parte dos Anais desta Comissão.

É inaceitável que a ONU, que não emitiu nota sobre o assassinato de crianças e outras pessoas na Síria com armas químicas de um ditador — sobre isso eles ficam silentes —, venha se preocupar com um projeto de lei que tramita democraticamente no Parlamento brasileiro. Isso é inaceitável. Eu acho que a "D. ONU" não tem mais o que fazer da vida a não ser se preocupar com o Parlamento brasileiro, um lugar onde estamos fazendo um amplo debate, respeitando quem é a favor e quem é contra o projeto, ouvindo todos.

Entendo que, se isso é verdade... Já há suspeitas. Eu recebi informações de que existem dois personagens envolvidos. Um é americano, e já o conhecemos muito. Trata-se de George Soros, que é um ativista de esquerda e patrono de tudo que não presta no mundo, porque nessa hora o capitalismo vale para a Esquerda. Aí, eles patrocinam. Para bagunça e baderna o Sr. George Soros tem dinheiro, bancando ONGs no mundo inteiro. Agora, ele se junta com um senhor chamado Daniel Cara, e eu começo a colocar os olhos em cima desse cara. Nota-se claramente que um grupinho, que nada representa senão a extrema Esquerda idiota — porque há gente equilibrada e que eu respeito na Esquerda —, patrocina ONGs para vir ao País destruir nossos valores. Eles foram a uma reuniãozinha com não sem quem, e nem sei se houve deliberação da ONU.

Eu gostaria de sugerir a V.Exa. que, na condição de Presidente desta Comissão, se dirija à ONU para perguntar quando foi deliberado e em que reunião foi deliberado qualquer documento público que venha contrapor o que nós estamos debatendo nesta Casa. Se isso ocorreu, é um erro grasso da ONU. Eu não quero acreditar que existiu.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)



---

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - Agradeço a V.Exa., Deputado Sóstenes Cavalcante. Ao final farei brevíssimas ponderações em relação a esse episódio e uma ponderação em respeito à sugestão de V.Exa.

Passo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Deputado Eduardo Bolsonaro.

**O SR. DEPUTADO EDUARDO BOLSONARO** - Boa tarde, Sr. Presidente, demais colegas.

Inicialmente, eu tenho que destacar aqui uma foto do Dr. Salomão Ximenes fazendo propaganda de apoio ao PSOL, expondo a sua ideologia — sem problema nenhum —, sua preferência, provavelmente em apoio ao movimento LGBT com faixas “*Fora, Temer*”. Eu gostaria de deixar bem clara aqui a nossa diferença.

Sr. Salomão, na semana passada ou retrasada, esteve aqui o Procurador Fábio Aragão. O seu colega partidário do PSOL o Deputado Glauber Braga xingou o Procurador, sendo que esse mesmo Procurador tem processos contra diversos partidos, como o PSDB, enfim. Um dos últimos que ele alegou que vem processar hoje em dia é o PSOL, por ocasião da sala que o partido colocou dentro do Colégio Pedro II, uma autarquia federal.

Se nós fôssemos da mesma linha de raciocínio dos seus correligionários, Sr. Salomão, eu estaria xingando o senhor, colocando o dedo na sua cara, mas não vou fazer isso, porque acredito que o debate que estamos travando vai além disso, principalmente pelo que foi dito aqui.

Sr. Presidente, às vezes se tenta colocar aqui uma cortina de fumaça, os discursos fazem rodeios. O Procurador Salomão chegou a falar dos protocolos que fazem parte dos tratados e servem para auxiliar na interpretação dos tratados internacionais. Mas é bem claro o artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, no item III, que diz: “*Aos pais pertence a prioridade do direito de escolher o gênero de educação a dar aos filhos*”. Acabou. Não há discussão. Qualquer outra coisa que se venha a colocar aqui é rodeio.

Prezado Dr. Victor, entendo como genuína sua preocupação com relação a ocorrer uma avalanche de denuncismo, porém o projeto não cria direitos. Esses direitos já existem. Não vai ocorrer uma avalanche de denúncias, até porque não é muito do feitio brasileiro fazer esse tipo de coisa. Nós Deputados, andando pelas ruas, vemos mais de centenas daqueles que trazem ao nosso conhecimento



problemas como esses do vídeo. As pessoas não sabem mais o que fazer e levam ao Deputado, pedindo: *"Pelo amor de Deus, Eduardo, o que eu faço? Eu não aguento mais. Estou a ponto de sair da escola ou entrar numa luta corporal com o meu professor"*. Ninguém quer isso.

Com todo o respeito, não estou falando que é a ideologia do doutor, mas sabe quando, prezado Presidente, Deputado Rogério, o pessoal da esquerda vai ser a favor do projeto Escola sem Partido? Quando os professores e alunos de esquerda começarem a ser cuspidos por irem com camisa do Che Guevara para as escolas, quando eles forem impedidos de participar de reuniões para eleições de UNEs ou de centros acadêmicos. Eles não percebem que hoje em dia a esquerda tem a maioria nas escolas, mas, se amanhã, professores de outras ideologias tomarem as escolas e aplicarem essa nefasta ideologia deles, em que os fins justificam os meios, aí, Sr. Presidente, eles vão pedir de joelhos, pois não vão aguentar 1 minuto de sala de aula nesse ambiente. (*Palmas.*)

Para concluir, o que nós estamos tratando aqui — pelo amor de Deus! — não é ensinar o criacionismo ou darwinismo, se vai se poder falar de Karl Popper ou somente de Karl Marx. Não é disso que estamos tratando, mas dos casos esdrúxulos, que merecem punição, mas não são punidos porque, no âmbito administrativo, quem julga esse tipo de professor é exatamente aquele que faz parte da mesma corrente doutrinária dele. Então, para eles, está tudo normal. (*Palmas.*) Aquele que fala qualquer coisa contrária é tachado de fascista ou nazista. É isso mesmo. Essa é a normalidade deles, não a nossa. Por isso, nós, cada vez mais, estamos aumentando a bancada conservadora.

Quero crer que, em 2018, estenderemos ainda mais, com a Esquerda fazendo propaganda de graça para nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - Muito obrigado, Deputado Eduardo Bolsonaro.

Na sequência, tem a palavra o Deputado Pr. Marco Feliciano para suas ponderações.

**O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Brasil que nos assiste via veículos de comunicação da Câmara dos



Deputados, debatedores convidados, muito obrigado por terem vindo e exposto o pensamento dos senhores.

Sr. Presidente, a realidade é uma só: nós acordamos tarde demais. O Brasil adormeceu por quase 2 décadas, e por quase 2 décadas a Esquerda brasileira dominou o ensino brasileiro, a educação, seja em qualquer nível. Tendo a Esquerda dominado o ensino durante 20 anos, e nós termos acordado tão tarde, ela se preparou de todas as formas possíveis. Agora, nesse acordar tardio, ficamos patinando por aqui.

Eu tenho dificuldade em acreditar que esse projeto vá passar aqui na Câmara. Estou aqui porque acredito que, mais importante do que esse projeto ser aprovado, é a contribuição dele hoje para a sociedade brasileira. As pessoas estão acordando, e os vídeos estão aí para demonstrar isso. Podem falar o que quiserem, mas entre a prática e a fala existe uma avenida de diferença.

O Sr. Salomão fez uma exposição de maneira catedrática e tecnicamente falou sobre todos os tratados, só que entre a fala e o que vimos no vídeo há uma distância muito grande. Não são casos pontuais, um casinho aqui, outro ali e outro acolá. O nosso debate aqui é mais para tentar prevenir que outros alunos venham a sofrer como esses que aqui estavam sofreram do que sobre outros pensamentos.

Quando se fala aqui em debate no campo de ideias, que a escola tem que ser um campo de ideias, como disse aqui o Dr. Victor Sales, eu também concordo, mas eu queria fazer uma pergunta. Um debate, no campo de ideias, entre professor e aluno não seria covardia? Seria uma covardia, porque um mestre já vem pronto, ele tem a imagem de um herói. Nós vimos ali criancinhas de 4 ou 5 anos segurando cartazes sobre PEC. Eu tenho 44 anos de idade e vim aprender o que é PEC há menos de 6 anos aqui no Parlamento brasileiro. Eu sou uma pessoa com outros tipos de formação. Então, falar que não acontece na escola é um absurdo.

Todas as pessoas que aqui vieram falar contrariamente ao Escola sem Partido usaram os mesmos argumentos, mas nenhuma conseguiu convencer ninguém. Por isso, a maioria delas não vem para o Escola sem Partido. Eu até já tenho dúvida sobre a manifestação da ONU. Sobre o documento que chegou aqui, não tenho tempo de falar, mas vou fazer chegar à mão de V.Exa., como Presidente desta Comissão, e ao nosso Relator, para que seja questionada a veracidade das



---

informações dadas, porque eu tenho muitas dúvidas quando a imprensa, principalmente esquerdistas, noticia fatos como esse.

Eu fui Presidente da Comissão de Direitos Humanos e, uma vez, eu sofri retaliação da Anistia Internacional. Eu fiz questão de ir ao Rio de Janeiro conhecer o escritório da entidade, porque o nome é pomoso e poderoso. Cheguei a uma sala que tinha uma mesa e um telefone. E a pessoa ia lá a cada 25 dias, o único representante no Brasil, e falava por uma organização tão poderosa.

Então, eu tenho dúvida acerca...

*(Desligamento automático do microfone.)*

**O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO** - Sr. Presidente, permita-me concluir.

O que eu penso que aconteceu com o nosso País está baseado na crise moral. Se você apertar a Esquerda, ela vai dizer: “*Não, a solução do País, no meio da crise política, no meio da crise econômica, é a educação*”. Sim, só que a educação só do viés deles, a educação pública, em que os nossos filhos são doutrinados. E, ao serem doutrinados, nós não geramos mais intelectuais; geramos uma série de meninos e meninas que são minirrevolucionários — revolucionários capazes de fechar escolas, de provocar morte dentro das escolas —, e poucas pessoas falam sobre isso.

Então, o Escola sem Partido vem em bom momento. Mais uma vez dou os parabéns a todos os que estão engajados nessa luta. É uma luta que parece ser inglória, mas não é. Vejo aqui essa luta despertar o Deputado Lincoln Portela, que, para mim, era um cordeiro e, de repente, vem como um leão para cá. Eu estou muito feliz. Eu até falo que Lincoln demorou 6 anos para dar esse grito dentro do Parlamento. Até 6 anos atrás, ele era muito de centro.

**O SR. DEPUTADO LINCOLN PORTELA** - Só o gesto dele ali, meio assim, é que me assustou, mas tudo bem.

**O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO** - Não, mas eu fiz com a mão bem fixa. *(Risos.)*

Então, eu parabenizo todos os que estão aqui, as pessoas que nos estão acompanhando.



E nós precisamos partir. Se não der, Deputado Flavinho, se não der, Presidente da Comissão e Deputados que aqui estão, para colocarmos um cartaz como este nas salas de aula, vamos promovê-lo pela Internet; vamos mandar para todos os celulares de crianças, de alunos, para que eles saibam. Ali está tudo aquilo que o Sr. Salomão aqui tratou.

Uma pessoa que me tem apoiado me enviou uma análise interessante — e eu já encerro aqui, Sr. Presidente —: “*A acusação de que o projeto cria um risco de denuncismo desqualifica, de antemão, qualquer possível reação das vítimas da doutrinação. Quando falamos sobre denuncismo, a pessoa já fica contraída*”. Nós temos aqui o caso da Dra. Ana Caroline, que esteve na Comissão. Ela moveu uma ação contra a professora. E o *establishment* — é assim que se fala, não é? — e toda a Esquerda vieram para cima dela. Ela está sofrendo; ela não está podendo nem andar nas ruas de Santa Catarina. Então, quando a pessoa denuncia, como fica?

O ECA, no seu art. 70, diz assim: “*É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente*”. Ou seja, o Estado tem que prevenir. E vai prevenir de que forma, senão falar para os alunos os direitos que eles têm? O Escola sem Partido está ali. São seis deveres que todos os alunos precisam saber.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - Passo a palavra, neste momento, ao Deputado Joaquim Passarinho, para suas ponderações.

Na sequência, falará o Deputado Jair Bolsonaro.

**O SR. DEPUTADO JOAQUIM PASSARINHO** - Sr. Presidente, Sr. Relator, Deputadas e Deputados, eu quero ser bem breve. Primeiro, agradeço ao Prof. Victor por ter aceitado o nosso convite e vir de Belém até aqui. É o convidado que veio de uma distância maior. Quero dizer que concordo com algumas coisas, Victor. Nós temos que entender um pouco sobre essa parte da idade. Nós podemos legislar sobre a educação infantil até a universitária. Como o senhor vai entregar algum material para o Relator, talvez possa apresentar alguma sugestão.

A outra é sobre a quem denunciar, Eduardo. Se você está em um partido, por exemplo, quando o PT ou o PSOL estão no poder; o Secretário de Educação concorda com isso. Se você denunciar para a Secretaria de Educação não vai



adiantar nada. Então, nós também temos que pensar, talvez, para quem vamos fazer a denúncia, e não em não fazê-la. A Secretaria de Educação eu acho que não seria o melhor lugar, porque cada Município vai ter uma concepção em sua Secretaria.

Eu quero parabenizar a estudante. Eu vim de uma universidade pública, sei o que é não ser de Esquerda, sei o que se enfrenta lá dentro. Eu fui presidente de centro acadêmico lá dentro e sei o que passei. Então, parabéns pelo que você passa e aguenta passar, porque, realmente, se você não entrar com uma camisa do Che Guevara vai ser vaiado. Parabéns! Continue assim, para que nós possamos garantir que até aqueles da camisa do Che Guevara possam entrar. Nós queremos que eles entrem com a do Bolsonaro, mas que nós possamos entrar com qualquer outra. É isso o que nós queremos. (*Palmas.*)

Prof. Salomão, eu queria fazer uma ponderação. Eu não assisti à sua palestra toda, porque fui chamado no partido, mas, depois da fala do Deputado Flavinho, V.Sa. fez uma observação bem direta, e eu queria falar sobre isso, talvez fazendo uma diferenciação entre ensino e educação. Na educação, a responsabilidade inicial é da família, e, no ensino, é do Estado. Eu entendi que foi isso que V.Sa. tentou tratar naqueles artigos que o Deputado Flavinho mencionou.

Se isso é verdade, a quem compete a definição, a instrução e a educação de sexo, de escolha política e de religião? Compete ao ensino ou à educação? Esses três temas são prioridade de quem? Da família, com a educação, ou do ensino, com o Estado? Eu defendo que seja da família, com a educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - Agradeço a V.Exa., Deputado Joaquim Passarinho.

Ao final, os convidados terão um tempo para fazer as ponderações finais.

Passo a palavra neste momento ao Deputado Jair Bolsonaro.

**O SR. DEPUTADO JAIR BOLSONARO** - Eu serei bastante breve, Sr. Presidente, até porque não sou membro da Comissão.

Eu vou começar com uma boa notícia; na realidade, uma excelente notícia. No início deste mês, o Instituto Paraná Pesquisas fez, em Minas Gerais, uma pesquisa de intenção de votos para a eleição presidencial, e, no extrato da garotada



entre 16 e 24 anos, Lula está com 20%, e eu estou com 30%. Isso é sinal de que nós estamos nos recuperando.

Quando se fala em Direita, Deputado Lincoln Portela, com todo o respeito que tenho por V.Exa., nós não podemos criticá-la. Até pouco tempo não existia a Direita no Brasil. Era palavrão. Eu sempre fui de Direita. Se hoje em dia nós temos problemas, como vários colegas aqui conservadores, pastores, evangélicos, etc., imagine em 1991, quando eu cheguei sozinho aqui. Era pancada o tempo todo, mas eu mantive o fogo. Se, naquele tempo, sozinho, eu mantive o fogo, não vai ser agora que eu vou broxar. Não vai ser, Presidente. Nós vamos manter em frente isso aí.

Eu sou um alvo compensador. Qualquer negócio é pancada em cima de mim. Agora ouvi a história de haver terrorista na sala de aula. Quer dizer, é uma professora falando. Se cai de quatro num campo de futebol ela não levanta mais, não é? Aquela pessoa vai comer capim ali até morrer.

Olha só, Presidente, eu entrei na luta armada em 1970, com 15 anos de idade, ao lado do Exército, na caça do Lamarca, comparsa de Dilma Rousseff. Em 1970, Dilma começou a cumprir 3 anos de cadeia, junto com a lésbica colega de cela Eleonora Menicucci. Não tenho nada contra, ela mesma disse que era lésbica. Mas Dilma cumpriu 3 anos de cadeia pelos seus crimes.

No combate à luta armada, em Eldorado Paulista, havia a Fazenda Caraitá, e um de seus proprietários era Rubens Paiva. Eles têm que ser revoltados comigo. Isso foi em 1970.

Logo depois, prezado colega da ponta esquerda aqui, eu entrei, por concurso público, na Academia Militar. Estudei em escola pública e nunca fiz cursinho, e fui aprovado para uma das 38 vagas na Academia. E era comum a garotada, a molecada naquele tempo — falam tanto em ditadura — ter instrução, ter obrigações. Que ditadura era essa que a pessoa poderia sair e voltar do Brasil na hora que bem entendesse? Tentem sair e voltar agora de Cuba, da Coreia do Norte. Isso não acontece. Então, nós tínhamos democracia, tínhamos liberdade.

Em 1987, uma tresloucada resolveu fazer sozinha uma matéria na revista *Veja* acusando-se de que eles são: terroristas. Depois, colocaram o nome do plano de Operação Beco sem Saída. Olhem, eu estou aqui. Não fui absolvido naquele processo no Superior Tribunal Militar — STM porque o processo não foi julgado,



mas foi arquivado, tamanha as imbecilidades que escreveram a meu respeito. Queriam acusar o Capitão Jair Bolsonaro como se fosse um terrorista, e o Lamarca, como se fosse um herói, que matou um soldado em uma guarita, em São Paulo, que executou um policial federal no Rio de Janeiro, que cometeu tantos e tantos crimes, um caminhão de armas, que matou a coronhadas o Tenente Alberto Mendes Júnior, no Vale do Ribeira. Queriam colocar isso em 1987

Até me encontrei outro dia com a jornalista Cássia Maria Rodrigues, que fez aquela matéria. A minha vida dá mais do que essa minissérie; não é essa patifaria que a Rede Globo está fazendo agora na série chamada *Os Dias Eram Assim*.

No editorial de 7 de outubro de 1984, Roberto Marinho disse inicialmente dessa forma: “*Participamos da revolução democrática...*” E, agora, os filhos de Roberto Marinho são contra os pais. E vão dizer nessa mesma novela que são diferentes.

Então, Sr. Presidente, eu sou algo compensador. Estou muito feliz pela maioria que está aqui. Nós vamos vencer essa guerra. Se quisermos realmente mudar este Brasil, nós não poderemos manter a Esquerda na cadeira presidencial. Que seja a pessoa mais xuxa da Direita, um homem ou uma mulher, mas que tenha vergonha na cara, que respeite a família brasileira, que respeite o povo brasileiro e que não tenha projeto para se perpetuar no Poder.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - Agradeço a V.Exa., Deputado Jair Bolsonaro, as ponderações a esta Comissão e a cada um dos Srs. Parlamentares.

Nós encerramos a lista de inscritos. Estava inscrito também para falar o Deputado Bacelar, mas, como está havendo debates no plenário em relação à urgência para a reforma trabalhista, S.Exa. se deslocou para lá. Faço este registro aqui, porque S.Exa. sempre participa dos debates até o final. Então, essa é a razão da saída dele.

Antes de fazer as últimas ponderações em relação ao que os colegas Deputados me indagaram, a respeito da nota da ONU, eu passarei a palavra aos convidados para que façam as suas ponderações. Neste momento, poderão



responder aos Parlamentares, àqueles que os questionaram, e depois fazer as suas considerações finais.

Inicialmente, passo a palavra ao Prof. Victor Pinheiro, a quem desde já agradeço a presença junto a esta Comissão Especial por sua contribuição e ponderações ao conjunto dos Parlamentares. Muito obrigado a V.Sa.

Tem V.Sa. a palavra para suas considerações finais.

**O SR. VICTOR SALES PINHEIRO** - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Pelo que eu entendi, há uma pergunta do Deputado Sóstenes Cavalcante que foi direcionada objetivamente a mim, mas também a todos nós, sobre se há algum elemento, nesse conjunto de seis projetos de lei que compõem a nossa Comissão, que cercearia o trabalho profissional do docente.

**O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE** - Não. É se nos deveres do professor, ali nos seis itens, existe algum item que cercearia o trabalho de um profissional em sala de aula.

**O SR. VICTOR SALES PINHEIRO** - Não. *A priori*, não. Depende muito — esse é o problema que eu levantei — do tipo de interpretação. Como o projeto de lei não trata, especificamente, do que é doutrinação, o risco que nós temos é o de alunos, por divergência ideológica, começarem a denunciar professores porque consideram que o conteúdo objetivo que eles estão passando é doutrinação. O problema é o conceito legislativo de doutrinação, que não aparece na lei. Eu posso considerar que a mera divulgação de certas ideias é tão perniciosa que se torna doutrinária; ou eu posso designar que um método com que eu as transmiti é doutrinário; ou eu posso dizer que a intenção com que eu ensinei é doutrinária. Então, é necessário explicitar, com mais clareza, no projeto legislativo o que é.

Aqui não há, obviamente, nenhum cerceamento objetivo do direito do professor, a não ser que não há a explicitação do seu direito de liberdade de ensinar. Não estou entrando nessa distinção que o Dr. Nagib fez, sobre a qual é preciso refletir: a distinção entre liberdade de ensinar e liberdade de expressão. Mas aqui não há claramente, por exemplo, a ideia de que ele tem pluralismo pedagógico, que ele tem liberdade de ensinar. Então, não fere nenhum direito, por outro lado também não o explicita.



Agora, se o senhor me permite expandir a pergunta para o conjunto dos projetos, eu acho que a censura da questão de gênero, sem que esteja sedimentado que é a destruição da família, é uma censura prévia. Muitas universidades do mundo pesquisam, estudam gênero. É um estudo e pertence a um tipo de pedagogia feminista radical.

A questão é: nós vamos proscrever essa pedagogia feminista radical e impedir que esta pedagogia seja ensinada? A resposta positiva se dá apenas se ela for incompatível com a ordem constitucional. E ela será incompatível com a ordem constitucional se nós conseguirmos comprovar que essa pedagogia visa à emancipação de gênero pela destruição da família. Aí, sim, é constitucional.

Agora, dizer que o professor não pode ensinar gênero e não pode ter a concepção pedagógica feminista radical, eu acho que pode ferir a liberdade de cátedra.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - Muito obrigado ao Prof. Victor Pinheiro.

Passo a palavra ao Prof. Salomão Ximenes, também para suas considerações finais e, eventualmente, responder às perguntas dos Parlamentares.

**O SR. SALOMÃO XIMENES** - Eu queria mais uma vez agradecer as questões que foram trazidas. Vou responder muito rapidamente a pergunta do Deputado Sóstenes, que permite também tratar outras questões.

Eu digo que tenho muitas divergências com este cartaz, lembrando que ele é um anexo a um projeto de lei modelo que traz um conjunto de pressuposições que estão colocadas. O projeto não se esgota. Muito pelo contrário. Parece-me que, como anexo, ele é um acessório — não é isso? — às prescrições que estão colocadas nesse cartaz. Por exemplo, o projeto de lei fala em neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado. Religiosa: o Estado é laico. Agora, o Estado Democrático e Social de Direito não é neutro. Ele tem objetivos públicos a serem perseguidos: a redução das desigualdades, o fim das discriminações. São objetivos públicos a serem perseguidos. Ele não é neutro. Essa é uma lição básica de teoria do Estado. O Estado moderno, social e democrático tem finalidades públicas. Então, tenho problema com essa concepção de neutralidade que está colocada aqui, que é o coração do projeto, porque isso induz ao projeto pedagógico.



**O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE** - Entendi. Perguntei especificamente lá.

**O SR. SALOMÃO XIMENES** - Vou chegar lá. Se o Presidente me permitir, eu chego lá.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - A palavra está assegurada a V.Sa.

**O SR. SALOMÃO XIMENES** - Desculpe-me. Não era no sentido de, de nenhuma forma, vedar a palavra ao Deputado. Era no sentido de pedir a complementação para a resposta.

Por exemplo, o art. 3º fala em veiculação de conteúdos ou a realização de atividades que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes. Essa é a questão que o Deputado Joaquim Passarinho trouxe.

Aqui também me parece que há um problema. Como eu mencionei, a censura prévia absoluta ao tratamento de questões morais no ensino, perdoem-me, é não reconhecer os 200 anos de construção de uma moralidade pública republicana, que está inclusive no art. 37 da Constituição.

Foi aqui que eu chamei de colonização. Querer colonizar uma percepção moral das famílias em substituição a uma moralidade pública, ou seja, estaria vedado o tratamento da moral laica e pública?

**O SR. DEPUTADO JOAQUIM PASSARINHO** - Não fui eu que separei. Eu fiz em cima de uma separação que o senhor fez.

**O SR. SALOMÃO XIMENES** - Isso.

**O SR. DEPUTADO JOAQUIM PASSARINHO** - O senhor separou em ensino e educação.

**O SR. SALOMÃO XIMENES** - Na minha explicação, eu vou chegar a isso.

**O SR. DEPUTADO JOAQUIM PASSARINHO** - E em cima da sua separação é que eu fiz a pergunta. Eu também não separei.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - Agradeço a V.Exa.

**O SR. SALOMÃO XIMENES** - Como educação e gênero ensinam espécie? A educação acontece, segundo a LDB — Leis de Diretrizes e Bases, na escola e fora da escola. Não se pode exigir da família a educação plural, por exemplo. A família



tem a sua concepção e vai trabalhar a sua concepção. O espaço da pluralidade é o espaço da escola. É na escola que se devem apresentar inclusive posições divergentes às posições que são veiculadas na família. Essa é uma das funções da escola pública, republicana, do direito dos estudantes. Parece-me que o art. 3º caminha no sentido oposto, ao estabelecer uma censura prévia nesse ponto.

O cartaz é curioso nesse sentido, porque nos três primeiros dispositivos ele trata o professor como o grande vilão da educação brasileira. E o art. 4º espera que o professor seja um intelectual absolutamente formado, capaz de tratar de forma...

E aqui eu queria, como não tenho tempo, retomar uma explicação muito bem feita pelo Prof. Victor. A pluralidade se dá no ambiente coletivo. Agora, o professor trabalha a partir da sua proposta pedagógica. Não se pode exigir do indivíduo a pluralidade. O que é plural é a instituição escolar. Também não vejo de uma forma tão evidente, como os membros do movimento, essa situação de não pluralidade nas escolas públicas brasileiras.

Queria só fazer um último comentário, Sr. Presidente, se V.Exa. me permitir.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - Por favor.

**O SR. SALOMÃO XIMENES** - É um comentário. O Deputado não está mais aí, o Deputado Jair Bolsonaro. Mas queria dizer que na verdade...

**O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE** - Eu não entendi a sua resposta. O senhor foi muito didático e pedagógico na sua apresentação. A resposta é só se há alguma coisa que cerceia.

**O SR. SALOMÃO XIMENES** - Eu disse que há.

**O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE** - Onde? Como? Qual a frase?

**O SR. SALOMÃO XIMENES** - Os três primeiros pontos estabelecem censuras prévias, se lidos complementarmente ao que está escrito no projeto. Então, na verdade, o senhor me elogiou pela leitura. Eu fiz a leitura completa, eu não li só o cartaz, eu li o projeto de lei que o fundamenta. Então, no contexto do projeto de lei, ele estabelece censura prévia. É isso o que eu estou dizendo.

O art. 4º é errado do ponto de vista do lugar da pluralidade na educação brasileira. Ele exige um professor total, ele confunde o professor com a instituição escolar, ele é errado nesse sentido.



O ponto cinco é equivocado ao reforçar a visão de precedência da família quanto ao ensino que é realizado na escola. A precedência se dá na educação que é realizada pela própria família, esse é o ponto da diferenciação. No contexto do projeto de lei, ele cerceia o professor, é isso que eu estou dizendo.

Eu não vi esse cartaz fora do projeto de lei, Deputado, só aqui como um *banner*. Mas o projeto de lei está aqui, e ele cerceia o professor, no contexto em que ele está sendo apresentado nesta Comissão.

**O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE** - Sr. Presidente, ele está tergiversando, eu fiz uma pergunta pontual.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - Deixe-me fazer um apelo a V.Exa. Eu não sei se V.Exa. foi informado, mas nós estamos com votação nominal...

**O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE** - Eu sei que estamos, mas esta Comissão, para mim, é tão importante. Eu fiz uma pergunta pontual, e o convidado quer ampliar minha pergunta. Esse é um direito meu de querer que minha pergunta seja ampliada ou não. Eu fiz uma pergunta pontual, e ele não consegue responder. Só isso.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - Agradeço a V.Exa., Deputado Sóstenes Cavalcante, e comprehendo a sua inquietação, mas ao convidado cabe fazer suas ponderações a partir de suas convicções. Ele está fazendo a leitura do cartaz que está afixado. Em relação ao conteúdo...

**O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE** - E eu tenho o direito de perguntar o que entendo que deve ser perguntado. Só isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - Mas a pergunta não vincula o convidado a sua resposta.

**O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE** - Sem dúvida.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - Agradeço a V.Exa. pela ponderação.

Passo a palavra à nossa convidada Steffany Papaiano para suas ponderações. (*Pausa.*)



Perdoe-me, professor, o senhor já havia concluído? É porque houve a intervenção do Deputado Sóstenes, que é sempre muito ativo nesta Comissão, mas V.Sa. tem a palavra para a sua conclusão.

**O SR. SALOMÃO XIMENES** - Em deferência ao Deputado Sóstenes, vou responder-lhe na forma como ele gostaria de ouvir essa resposta.

Gostaria de dizer que o ponto cinco — quero pontuar este — cerceia o professor diretamente, na medida em que cerceia o tratamento das questões morais na escola.

**O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE** - Agora o senhor me respondeu. Eu só queria isso mesmo.

**O SR. SALOMÃO XIMENES** - Não é essa forma como eu penso, mas, em deferência, eu lhe respondo, até porque, mesmo neste cartaz, isso está colocado.

Eu queria só fazer um comentário sobre a questão da filiação partidária. Parece-me que se quer estender o projeto Escola sem Partido para Comissão sem Partido também. Mas só queria dizer que a minha filiação partidária é pública, ela muito me orgulha e me orgulha mais ainda saber que o PSOL é identificado por alguns dos Deputados com as pautas de liberdade acadêmica dos professores, de pluralidade e algumas das lutas importantes da educação brasileira.

Eu acho que a ponderação feita pelo Deputado me ajuda também a mostrar que o fato de ser filiado ao PSOL, por convicção política, não me impede de ter uma longa trajetória de discussão e reflexão sobre o direito à educação. Isso às vezes parece que é filiação partidária, e fica estranho que, em uma Casa em que todos os membros sejam filiados, essa questão esteja em discussão.

Queria agradecer mais uma vez a compreensão do Presidente.

Coloco-me à disposição para outras oportunidades, caso seja necessário.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - Agradeço a V.Sa. pela presença e por suas contribuições nos trabalhos desta Comissão Especial.

Passo a palavra a Steffany Papaiano, estudante de Direito, que em muito também contribuiu com os trabalhos desta Comissão.

**A SRA. STEFFANY PAPAIANO** - Muito embora não seja especialista, como eles, eu sou mais objetiva, diga-se de passagem. Gostaria de dizer que, do meu ponto de vista, ambos tergiversaram.



Primeira coisa: a doutrinação já está prevista nos quatro primeiros. “(...) *não se aproveitará da audiência cativa dos alunos, para promover os seus próprios interesses (...)*”. Quando eu promovo o meu próprio interesse, eu estou doutrinando. Quando eu estou fazendo minha concepção ou preferência ideológica, eu estou doutrinando. Isso é óbvio, e isso é um crime.

Os deveres do professor não só não cerceiam o professor, absolutamente, de forma alguma, como também vão permitir que os alunos tenham amplo conhecimento acerca de todas as coisas. O colega falou ali: “*Então o professor tem que ser especialista?*” Tem, senão ele não pode ser professor. Tem. (*Palmas.*)

Veja, eu tenho aqui relatos de professores de Química — inclusive no livro do próprio Celso Lungaretti — de que o professor, que angariou um dos alunos dele, tinha três aulas por mês e, dessas três, ele separava uma para debate político. Mas ele era um professor de Química.

Vem cá, os senhores querem chegar aonde, fazendo debate político em aula de Química? É óbvio que nós sempre seremos lanterna no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes — PISA desse jeito.

No meu entendimento, é muito óbvio o que tem que ser feito. E é a objetividade disso que está aqui, que é o cartaz do Escola sem Partido, que vai garantir que seus alunos consigam não somente se defender como também contar com a neutralidade.

O que o outro Parlamentar falou está correto. Muito embora eu seja de Direita, alinhada a um movimento conservador, o que eu quero é exatamente isso: que não exista criminalização de um lado nem do outro, que não exista tendência nem para um lado nem para o outro, porque eu entendo que, por onde passa boi, passa boiada, entende?

E também não comprehendo por que ditadores, como Hitler, são censurados e genocidas, como Stalin, Fidel Castro e outros, passam abertamente. Eu até prefiro que as pessoas utilizem as camisetas, porque assim eu sei com quem eu vou andar ou não, qual é o conjunto de valores daquela pessoa ou não. E é aí que mora a pluralidade, e é aí que mora a democracia. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - Bem, muito obrigado, mais uma vez, aos nossos convidados.



Cumprimento o Sr. Victor Sales Pinheiro, que esteve junto desta Comissão trazendo suas ponderações e preocupações com relação ao tema, e a Sra. Steffany Papaiano, estudante que traz outro aspecto do enfrentamento desse tema. Se há a visão do professor, há também a visão do aluno com relação a essa temática em construção, no âmbito desta Comissão Especial.

Quero agradecer ao professor Salomão Ximenes também, por suas ponderações, por suas preocupações e sugestões junto a esta Comissão.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - Como V.Sa. não utilizou o tempo integralmente, eu concedo a palavra a V.Sa.

**A SRA. STEFFANY PAPAIANO** - Quero falar sobre o item 6, que diz que se censura o professor, devo dizer que é um absurdo dizer isso, porque o item 6 faz, justamente, com que o professor seja o mediador entre as duas nuances que estejam debatendo em sala de aula.

O que o outro Parlamentar falou também é certo. O debate entre aluno e professor, um especialista e um parcialmente leigo, não é justo. O que vai ser debatido em sala de aula são as correntes. E o professor é o mediador nessa hora — é isso o que diz o item 6.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Marcos Rogério) - Agradeço a V.Sa. pelas ponderações.

Antes de concluirmos os trabalhos desta Comissão na data de hoje, a partir das provocações feitas pelos Parlamentares, especialmente pelo Deputado Sóstenes Cavalcante e pelo Deputado Pr. Marco Feliciano, eu queria apenas dizer o seguinte acerca da pseudonota da Organização das Nações Unidas — ONU veiculada em meios de comunicação no Brasil.

A propósito da matéria veiculada no jornal *O Estadão*, no dia 13 de abril de 2017, com o título *Relatores da ONU classificam ‘Escola sem Partido’ como ‘censura’*, esta Presidência vem destacar a total responsabilidade e imparcialidade desta Comissão e desta Presidência ao tratar esse tema tão importante para o atual momento da educação brasileira.

Destaco ainda que a Comissão enviou convite ao Sr. Lucien Muñoz, representante da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a



---

Cultura — UNESCO, órgão vinculado à Organização das Nações Unidas — ONU, no dia 6 de fevereiro de 2017, para que viesse aqui expor o posicionamento daquele órgão internacional. Contudo, o convite não foi respondido, apesar dos contatos telefônicos mantidos com sua assessoria.

Assim faço apelo de público para que a ONU possa nomear representante para vir expor suas razões, suas sugestões a este Colegiado, que, em nenhum momento, se furtou de ouvir democraticamente quaisquer teses, posicionamentos, sejam contrários ou favoráveis à matéria. Até porque o mister deste Colegiado é dar parecer ao Projeto de Lei nº 7.180, de 2014, e seus apensados, podendo ser pela aprovação, pela rejeição ou por uma proposta alternativa, abordando os aspectos constitucionais, legais, jurídicos e de técnica legislativa, porque esse é o papel de uma Comissão Especial.

O que esta Presidência não pode aceitar é que manifestações à distância venham, de alguma forma, macular o importante trabalho que esta Comissão, seus Parlamentares e os convidados que por aqui passaram vêm desempenhando.

E, mais, um órgão da estatura da ONU não deve se prestar a pré-julgamento, à difusão de visões preconceituosas, a partir de visões distorcidas do processo legislativo brasileiro. Não combina com o padrão das manifestações da ONU a pseudomanifestação.

Dessa forma, a par das publicações veiculadas, solicito que a Secretaria providencie documento e que seja encaminhado, como sugestão do Deputado Sóstenes Cavalcante e do Deputado Pr. Marco Feliciano, questionamento à Organização das Nações Unidas quanto à autoria e deliberação de tal posicionamento ao Poder Executivo brasileiro, ao Poder Legislativo, enfim, quanto às manifestações que ganharam as notas e as manchetes dos jornais brasileiros.

Peço que a Secretaria faça isso. Solicito, inclusive, o apoio da Consultoria Legislativa da Casa, muito competente como sempre, para que elabore essa manifestação, esses questionamentos, a fim de que não pairem dúvidas quanto à autenticidade e à legitimidade da matéria veiculada, que foge, ressalto, aos padrões das manifestações da ONU, bem como de suas entidades filiadas.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, agradecendo obviamente a presença dos nossos convidados, dos senhores e das senhoras.

Muito obrigado a todos.